

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11º DA REPUBLICA - N. 191

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 17 DE JULHO DE 1899

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Expediente de 11 a 15 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 1 a 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 11 do corrente.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 11 de julho de 1899

(Continuação)

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Sr. Honorio Alonso Baptista Franco:

N. 43—Tendo nesta data resolvido que seja aberto, nesta Capital, concurso para habilitação de candidatos ao provimento de logares de 2ª entrancia das repartições de fazenda, presidindo o acto uma comissão de que se reís o presidente e de que farão parte o sub-director do Thesouro Federal, José de Alencar Toscano Barreto, e o ajudante do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Manoel Fernandes, assim vol-o communico para vosso conhecimento.

Para esse fim fica a comissão autorizada a fazer publicar pela imprensa os necessarios editaes, durante o prazo da inscripção.

N. 47—Communicando que, nesta data, foi designado o 4º escripturario do Thesouro Federal, Joaquim Carlos Vieira de Mello, para servir de secretario da comissão do concurso de que trata o officio supra.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7—Communicando que o ajudante daquelle inspector, Francisco Manoel Fernandes, foi designado para fazer parte da comissão que tem de dirigir os trabalhos do concurso a que se vae proceder para o provimento de logares de 2ª entrancia das repartições de fazenda, nesta Capital.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 41—Fazendo identica communicação quanto ao sub-director do Thesouro, José de Alencar Toscano Barreto.

—Ao Sr. José de Alencar Toscano Barreto, sub-director do Thesouro Federal:

N. 44—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que nesta data resolvi designar-vos, de accordo com o art. 8º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, para fazerdes parte da comissão que, sob a presidencia do Sr. Honorio Alonso Baptista Franco, tem de dirigir os trabalhos do concurso para o provimento de logares de 2ª entrancia das repartições de fazenda.

—Ao Sr. Francisco Manoel Fernandes, ajudante do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 45—Fazendo identica communicação.

—Ao director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 3—Communicando que o 4º escripturario do Thesouro Federal, Joaquim Carlos Vieira de Mello, foi designado para servir de secretario da comissão fiscalizadora do concurso a que se vae proceder para habilitação dos candidatos aos logares de 2ª entrancia das repartições deste Ministerio.

Dia 12

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 145—Communicando que este Ministerio deixa de autorizar a expedição do titulo declaratorio do vencimento de inactividade que deve competir ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Virgilio Carvalho de Abreu, aposentado por decreto de 22 de agosto de 1898, conforme se verifica do aviso n. 18, de 19 de janeiro ultimo, porque o termo da inspecção de saude, a que foi submettido o mesmo aposentado, não declara estar elle invalido, como exigem os arts. 75 da Constituição da Republica e 2º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Dia 13

—Ao presidente do Conselho da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco:

N. 14—Communicando, em resposta ao officio n. 2.153, de 22 de maio ultimo, com que remetteu o relatório daquelle estabelecimento e no qual propõe a adopção de diversas medidas, que este Ministerio providenciou quanto a primeira das mesmas medidas, como verá da circular expedida nesta data; e que, quanto ás outras, convem aguardar a revisão do regulamento das caixas economicas, quando poderão ellas ser tomadas em consideração.

Dia 15

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 18—Accusando o recebimento do officio n. 466, de 29 de maio ultimo, em que declara que, de accordo com a resolução tomada em sessão de 26 do mesmo mez, podia ser aberto o credito para o pagamento devido a Howell Williams & Comp., pelo aluguel de armazens que servem de depositos á Alfandega de Mació, e consultando si a autorização contida no art. 54, n. 3, da lei de orçamento actual, se estende á despeza com o dito aluguel no corrente exercicio e, neste caso, si poderá ser aberto o credito para o respectivo pagamento até junho findo.

Dia 15 de julho de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 61—Communicando que foram entregues a Gabriel Cerqueira Carvalho, ex-almo-xarife do Hospicio Nacional dos Alienados, tres apolices da divida publica, e a Antonio Marques da Costa duas ditas, idem, todas do valor nominal de 1:000\$ cada uma as quaes haviam sido depositadas pelos citados possuidores, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em garantia da responsabilidade do primeiro.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 43—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de junho proximo findo, autorizou a impressão nas officinas daquelle estabelecimento dos titulos que devem substituir as apolices extraviadas de propriedade de D. Julieta Louzada Callau, Cornelio Xavier Rosambourg e da Veneravel Ordem Terceira de N. S. do Monte do Carmo.

—Ao director da Recebedoria:

N. 27—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, autorizou aquella repartição a providenciar no sentido de serem fornecidas a Cresta. Clausen & Comp., representantes nesta Capital de Ciarlo & Comp., estabelecidos com fabrica de calçado em S. Paulo, as estampilhas do imposto de consumo, de que precisarem para o calçado que lhes for remettido por aquelles fabricantes, enquanto a Delegacia Fiscal do dito Estado não se achar habilitada ao necessario supprimento de sellos.

N. 28—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Gennaro Accetta, com fabrica de massas alimenticias á rua do Lavradio, nesta cidade, o qual, por erro de calculo, deixou de padir em tempo quantidade sufficiente de estampilhas do imposto de consumo de bebidas, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar aquella Repartição a providenciar no sentido de serem fornecidas ao requerente 150 estampilhas de 600 réis cada uma, afim de serem applicadas no vasilhame de bebidas estrangeiras, que ficou por sellar.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 45—Devolvendo novamente, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente mez, proferido no officio n. 3, de 23 de maio ultimo, o termo da inspecção de saude a que foi submettido o fiel de armazem da alfandega daquelle Estado, Ernesto de Alencar Araripe, afim de que nelle se declare si o referido funcionario se acha invalido, como exigem os arts. 75 da Constituição da Republica e 2º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18—Remettendo o titulo de nacionalização do hiato Aurora 2ª e recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que providencie para que seja cobrado o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 58—Declarando, em resposta ao telegramma de 6 de junho proximo findo, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mesmo mez, autorizou aquella delegacia a cancelar as passagens requeridas pelo 1º escripturario da Alfandega de Santos, Taciano Pinto de Mendonça, para si e sua familia, tendo em vista a alteração terceira das instrucções de 1 de março de 1861 e a ordem n. 60, de 6 de setembro de 1864.

N. 59—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, approvou as nomeações de Antonio Raymundo de Caldas Penna e de Salvador Emiliano de Goes Tourinho, para fiscaes dos salinas da Margareida e de Mambaca.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 89—Declarando, em resposta ao officio n. 84, de 22 de junho ultimo, remettendo o requerimento em que Francisco Ferreira Leão, fiscal dos imposto de consumo de fumo e bebidas da 10ª circumscripção daquelle Estado, pede uma gratificação, independente da quota 5%, que por tal serviço lhe compete, que,

em vista do disposto no regulamento n. 2.998, de 14 de setembro de 1898, o Sr. Ministro indeferiu a pretensão de peticionário, conforme já tem procedido em casos identicos.

N. 99—Remettendo a portaria de licença do 2º escripturário da Alfandega de Santos, Julio Eugênio Vieira.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Mancel Joaquim Ribeiro.—Sellado o documento, transfira-se.

José Rodrigues.—Idem.

Maria Tellas Valladares.—Idem.

Alexandre Machado Cardoso.—Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Ferreira Neves.—Idem.

Antonio Gonçalves Carneiro.—Idem.

José Francisco Leocadio Vieira.—Idem.

Sebastião José de Oliveira.—Idem.

Miguel Soares Caravellas.—Idem.

Maria Julieta de Carvalho.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Teixeira de Babo.—Idem.

Custodio Dias de Pinho.—Idem.

Francisco Corrêa de Athayde.—Idem.

Antonio José Dias de Castro.—Idem.

Manoel Alexandre dos Santos.—Idem.

Fiel Augusto de Oliveira.—Idem.

Domingos José de Oliveira.—Idem.

Cecilia Amelia da Conceição Alves.—Pago o sello proporcional que de mais recebeu em dinheiro, transfira-se.

Emilia Augusta da Rocha Ribeiro.—Pago o sello proporcional do que de mais recebeu a meirê e a multa de 20\$, por cada um, transfira-se.

João Francisco de Carvalho.—Paga a multa de 100\$, transfira-se de accordo com o parecer do Sr. sub-director e juntando o peticionario declarações em duplicata, art. 9 do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro do anno passado.

Campio, do Campo y Amoco.—Restituam-se 72\$000.

Octavio Figueiredo.—Transfira-se.

Manoel Almeida.—Idem.

Pereira Ribeiro & Comp.—Idem.

Joanna Augusta de Faria Fonseca.—Idem.

Antonio Manoel de Assis e Silva.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

André Monteiro Carneiro.—Idem.

Antonio Luiz Gomes.—Idem.

Aurelio Gastão Rodrigues de Almeida.—Idem.

Antonio Marques Rodrigues de Almeida.—Idem.

Antonio Rodrigues da Silva.—Prove o allegado.

Antonio Monteiro.—Idem.

Carolina Delphina de Carvalho.—Pague o imposto em debito.

Eduardo da Silva Leituga.—Prove melhor o allegado.

Francisco de Paula das Chagas Leite.—Prove o allegado juntando certidão das Obras Publicas.

G. J. de Abreu Filho.—Não ha que deferir, em vista do parecer.

Goulart & Filho.—Satisfacam a exigencia da sub-directoria.

José Joaquim Gonçalves.—O peticionario ainda não cumpriu com o meu despacho de 23 do mez passado, o que deve fazer-o.

Joaquim Antonio dos Santos.—O peticionario já foi attendido em época de lançamento.

José Corrêa Picano.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

José Mège.—Junte a 2ª via da collecta, o que feito, proceda o Sr. Marques ao arbitramento.

Maria de Jesus Bigania.—Junte contracto em original.

Manoel Bernardino Vianna.—Satisfaca a exigencia.

Maria José Nascentes Pinto.—Junte certidão da Inspectoria de Obras Publicas em

que prove ter sido cortada uma das pennas de agua.

Vieira & Irmão.—Mostrem-se quites do imposto do 1º semestre.

Silva Irmãos.—Archive-se.

Francisco Martins de Oliveira Pinto.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

João Lourenço Alves Gaio.—Transfira-se.

Augusto Emygdio Celestino.—Idem.

José Lourenço Teixeira.—Idem.

Dr. João de Carvalho Guimarães.—Transfira-se, sellando o documento e paga a multa de 20\$000.

José Teixeira de Souza Novaes.—Transfira-se.

Joaquim José Arêde.—Idem.

Ilalio Gonçalves dos Reis.—Idem.

Dr. Frederico de Almeida Russell.—Idem.

Maria da Conceição Magalhães Siqueira.—Idem.

Manoel José Spindola.—Idem.

Francisco de Figueiredo.—Idem.

Manoel Joaquim da Silva Arcos.—Idem.

Paschoal Vaz Otero.—Idem.

Daniel Duarte da Costa Santos.—Idem.

Valentim Ferreira de Souza.—Idem.

Sociedade União Beneficente Commercio e Artes.—Idem.

Dr. Alfredo de Almeida Russell.—Idem.

Charles James Dinmak.—Idem.

Abel Moreira Bäriz.—Idem.

Manoel Martins Junior.—Idem.

Avelino Martins.—Idem.

Victorino Lopes Sampaio.—Idem.

Ezidro Dias Pinto Aleixo.—Idem.

Manoel de Almeida Lopes.—Idem.

Hermenegildo José Alvares.—Idem.

Manoel Pereira Lisboa.—Idem.

José da Costa Sá Vianna.—Idem.

José Manoel Francisco de Souza.—Idem.

Porcina Marinho Teixeira.—Deferido, de accordo com o parecer.

José Lustosa da Cunha Paranaguá.—Dezuzam-se 10 mezes.

Maria Esteves de Oliveira.—Transfira-se.

Thereza Cherubina Simon Diogo.—Idem.

Rego Motta & Comp.—Rectifique-se, de accordo com o parecer e levando em conta no 2º semestre o que de mais pagou no 1º.

Alvaro Guimarães & Comp.—Averbe-se a mudança.

Caetano Garcia.—Idem.

José Coelho do Brito.—Transfira-se.

A. Doublet.—Atteste a industria, cobrando-se a differença de accordo com os pareceres.

Antonio José Teixeira a Rabello.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Gomes de Paiva.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

João Baptista da Silva.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Francisco da Costa Chaves Faria.—Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Machado Lourenço.—Inscryva-se o predio em nome do vendedor, o que feito, transfira-se, apresentando as declarações de que trata o art. 7º do regulamento n. 2.704, de 13 de janeiro do anno passado.

João Ramos da Silva.—Transfira-se.

José Labança.—Idem.

Bruno Vieira do Nascimento.—Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

M. A. de Azevedo Maia.—Transfira-se.

Hia Palos de Almeida.—Transfira-se.

Augusto Rodrigues Braga.—Idem.

Lucas & Figueira.—Idem.

Rodrigo de Souza Pinto.—Transfira-se.

Fonseca & Figueiredo.—Idem.

Medeiros & Almeida.—Transfiram-se os registros.

Francisco Fernandes de Miranda.—Corrija-se o lançamento.

Antonio de Souza Pinto.—Averbe-se a mudança.

Ministerio da Marinha

Expediente de 1 de julho de 1899

Ao chefe de Estado-Maior General da Armada:

Concedendo a permissão pedida pelo escrevente de 2ª classe Arthur Carlos Ferrão para, juntamente com os de 1ª classe Izidro Virgínio dos Santos e Dorotheo Alfredo da Costa, dirigir ao Congresso Nacional uma exposição sobre o art. 1º n. 10 do decreto n. 478, de 9 de dezembro de 1897 e o regulamento anexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março do corrente anno.

— Mandando:

Desligar do Asylo de Invalidos da Patria, conforme requereu, o marinheiro nacional invalido Lauelino Corrêa.—Communicou-se à Contadoria.

Eliminar do corpo de fleis da Armada o de 2ª classe Paulo Souza, em vista de sua conducta irregular, de accordo com o art. 84 do regulamento anexo ao decreto n. 703, de 30 de agosto de 1899.—Communicou-se à Contadoria.

Dia 3

N. 1.251.—Circular—Secretaria de Estado da Marinha.—1ª Secção—Capital Federal, 3 de julho de 1899.

Sr...—Transmittindo-vos a inclusa circular do Ministerio da Industria, Viiação e Obras Publicas, de 30 de maio ultimo, referente à Exposição Internacional do Museu Commercial de Philadelphia, a realizar-se em outubro proximo vindouro, recommendo-vos providencias afim de que seja satisfeita a dita circular na parte attinente à repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade.—Carlos Bathazar da Silveira—Aos Arsenaes e Capitancias de Portos dos Estados, à Carta Maritima e à Bibliotheca e Museu da Marinha.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Reiterando o pedido constante dos avisos de 22 de março de 1897, 26 de outubro do mesmo anno e 13 de setembro de 1898, afim de que a Delegacia do Thesouro em Londres seja habilitada com a quantia de £ 76—13—7, para occorrer ao pagamento devido ao consul geral do Brazil em Lisboa pelo tratamento e repatriação de officiaes do corpo da armada e classes annexas.

Rogando providencias afim de serem pagas as contas annexas à relação n. 11, na importância de 42:254\$780, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de fevereiro a maio do corrente anno.

Solicitando os seguintes credits:

De 133\$200, pelo § 20—Companhia de Invalidos—e de igual quantia pelo § 22—Munições de bocca—do exercicio em vigor, à Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento, pela Alfandega de Corumbá, do soldo e etapa do marinheiro invalido Benedicto Ribeiro da Silva.—Communicou-se à Delegacia Fiscal em Matto Grosso ao Quartel-General e à Contadoria.

De 8:840\$ pela verba—Corpo da Armada—e de 670\$ pela verba—Companhia de Invalidos—do orçamento em vigor, à Delegacia Fiscal no Maranhão, em vista da insufficiencia das quotas distribuidas à dita delegacia.—Communicou-se à citada delegacia e à Contadoria.

De 300\$ pela verba—Eventuales—do orçamento em vigor à Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul afim de attender às despesas feitas por Zilda Ferreira da Silva com o enterramento do seu finado marido capitão-tenente Eduardo de Miranda e Silva.—Communicou-se à Contadoria e à citada alfandega.

De 10:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para occorrer às despesas com a

acquisição de fardamento para os aprendizes marinheiros da escola do dito Estado.— Comunicou-se á citada delegacia e á Contadoria.

De 700\$ por conta da verba— Companhia de Invalidos— e 108\$800, pela verba— Munições de bocca— á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento do soldo e rações do sub-ajudante machinista, invalido, Flaviano Pereira de Souza.— Comunicou-se á citada delegacia e á Contadoria.

—Ao Tribunal de Contas, restituindo, devidamente alterados quanto aos prazos de duração, os contractos celebrados com varios negociantes para fornecimentos a este Ministerio, durante o corrente exercicio.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, autorizando a providenciar para que o Corpo de Marinheiros Nacionais peça ao arsenal e alli receba o material necessario ao concerto dos escaleres ao seu serviço, devendo esse concerto ser realizado por pessoal do mesmo corpo.— Deu-se conhecimento ao citado arsenal.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal autorizando a mandar fornecer, de accordo com o que informou em officio de 14 de junho proximo findo, o armamento e correiaime de que necessita a Escola de Aprendizés Marinheiros de Matto Grosso.— Deu-se conhecimento ao Arsenal de Matto Grosso.

— Ao consul do Brazil em Londres, comunicando que não se apresentou ás autoridades competentes, nesta Capital, o individuo que compareceu no mesmo consulado com o nome de João Epiphania da Costa, declarando-se desertor da Armada e ao qual deu passagem no vapor *Danube*, sob a vigilancia do respectivo commandante.

— A' Contadoria, declarando que deve providenciar para que o commissario de 1ª classe Victor Maria de Guimarães Velloso, mediante descontos mensaes em seus vencimentos, constitua a caução de que trata o art. 35 do regulamento de 30 de agosto de 1890, como commissario da Repartição da Carta Maritima.— Comunicou-se ao Quartel-General.

— A' Repartição da Carta Maritima, declarando que não ha incompatibilidade entre o cargo de 2º pharoleiro do pharol da cidade de Alcantara, no Estado do Maranhão, exercido por José Raymundo Gomes de Castro, e o de vereador da Camara Municipal da mesma cidade, para que foi o mesmo eleito, visto não ter remuneração pelo serviço prestado nesta qualidade, o qual não prejudica o do pharol.

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de julho de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias:

De 150\$, a D. Amelia Castello Branco de Oliveira, de quantitativo para funeral e luto a que tem direito na qualidade de mãe do falecido 2º official da Contadoria Geral da Guerra Antonio Castello Branco de Oliveira;

De 10:993\$, a Manoel José Diniz, de obras executadas na Escola Militar do Brazil e de fornecimento feito ao Pombal Militar, no actual exercicio;

De 751\$610, ao major reformado do exercito Antonio Augusto de Santiago, de differença de soldo e de quotas a que tem direito do 16 de maio a 31 de dezembro do anno findo.

Transmittindo as informações, por cópia, prestadas sobre o facto de que trata em aviso n. 47, de 5 de maio ultimo, no qual pede providencias para que cesse a inconveniencia de estarem officiaes do 5º regimento de artilharia obstruindo algumas das ruas da Fazenda Nacional de Santa Cruz por meio de

construções prejudiciaes ao transitio, informações das quaes se verifica não ter fundamento aquelle facto.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, pedindo providencias para que o Ministerio da Guerra, seja indemnizado da quantia de 31:600\$, do valor de 400 clavinas Mauser fornecidas pela Intendencia da Guerra.

— Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, remetendo, para informar, os papeis em que D. Francisca Maria da Rocha, viuva do alferes graduado do exercito José Cordeiro da Rocha, pede pagamento de vencimentos não recebidos por seu marido, relativos ao 2º trimestre de 1897.

— Ao intendente Geral da Guerra, autorizando a distribuir gratuitamente pelos corpos das guarnições do norte e sul da Republica, onde poderão ser utilizados no serviço interno dos quartéis, os gorros retondos do antigo uniforme, existentes no deposito da Intendencia Geral da Guerra.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno alferes de infantaria Frederico Carlos de Aguiar, conforme pediu.— Comunicou-se ao chefe do Estado-Maior.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno Luiz da Silveira Leme, conforme pede.— Comunicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

— Ao director geral de saude, mandando enviar a Secretaria de Estado certidão do termo da inspecção de saude a que foi submettido o 2º official aposentado da mesma secretaria André Cordeiro de Negreiros Lobato, afim de ser remetida ao Ministerio da Fazenda e assim poder expedir-se titulo declaratorio do vencimento de inactividade do referido funcionario, convido que a respectiva junta militar declare se este está invalido.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando o contracto celebrado pelo conselho economico do 6º regimento de artilharia com Adolpho Corradi para continuar a servir como ensaiador da fanfara do dito corpo, accrescentando-se a clausula de que «quanto existir o ensaiador não deverá haver mestre», conforme ficou estabelecido na portaria de 24 de março de 1893, constante da ordem do dia n. 926 do mesmo anno.

Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito, por ser menor e filho unico, ao soldado do 38º batalhão de infantaria Dello de Mello Moraes Gonçalves, conforme pede sua mãe Thereza de Mello Moraes Gonçalves;

Declarar ao commandante do 1º districto militar que, em vista da requisição feita pelo governador do Estado do Pará para ser reco-á bibliotheca do dito Estado o archivo civil existente na fortaleza de Macapá, deve ser nomeado um official para examinar, com pessoa indicada pelo referido governador, o dito archivo, separando os documentos que forem encontrados tanto sobre assumptos civis como sobre assumptos militares, entregando os primeiros ao governador e remetendo os segundos ao Ministerio da Guerra;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 2º cadete reformado do exercito Salustiano José Duarte Messeder e os soldados de infantaria Anisio, do 12º batalhão; Antonio Ramos da Silva, do 24º; e Antonio Souza Lima, do 38º, julgados soffrer de molestias incuraveis e em condições de não poderem prover os meios de subsistencia.

Transferindo:

Na arma de infantaria, para o 33º batalhão, o alferes do 19º Manoel do Nascimento Lins; Na arma de cavallaria, para o 1º regimento, o alferes do 5º José Carneiro Miciel da Silva, que se acha nesta Capital.

Ministerio da Guerra — N. 1.234 — Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1899.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito— Declaro-vos que, de accordo com o que expõe o intendente geral da guerra, em officio n. 1.052, de 28 do mez findo, o prazo de duração do calçado fornecido ás praças do exercito pela Intendencia Geral da Guerra é alterado do seguinte modo, tendo-se em vista a boa qualidade do mesmo calçado: infantaria e artilharia de posição, trez mezes; artilharia de campanha, cavallaria e engenharia, quatro mezes; tornando-se esta alteração extensiva ao calçado que tenha de ser pigo por conta de divida do anno proximo passado.

Outrosim, vos declaro que nesta data se determina ao mesmo intendente, que indique os meios precisos para tornar tal providencia applicavel a todos os corpos do exercito, attendendo á qualidade do calçado distribuido aos das guarnições do 6º e 7º districtos militares.

Saude e fraternidade.— J. N. de Medeiros Mallet.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Commissão de Instrucção e Saude Publica reune-se hoje, á 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá aulas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Industrial*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Mozart*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Colombia*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Meteoro*, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Esperruca*, para Santos, Iguape, Florianopolis, Itajahy, S. Francisco e Paranaguá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta administração os remettentes de uma encomenda para Rodolpho Siricio de Souza, na Villa de Camboriú, Estado de Santa Catharina, de uma para Adalgisa Belfort, Taubaté, de uma para D. Joaquina Vaz da Costa, F. das Palmeiras, E. de Pombal, e de uma carta para Anna Thomazia Ribeiro da Silva, em Cande de Araruama.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 14 de julho de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.7	18.8	96	NW 2.2.	Encoberto.
10 m.	759.5	19.8	88	NW 1.0.	Idem.
1 t.	758.0	23.8	66	NW 1.0.	Idem.
4 t.					

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 46.5; prateado, 35.0.

Temperatura minima, 18.2.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 15 de julho de 1899 (sabbado):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	758.55	20.0	15.42	88.8	NNW	—	—	—
3 a.	757.97	19.1	15.17	92.0	Calma	—	—	—
6 a.	757.03	18.6	15.15	95.0	NNW	Nevoso.	..	10
9 a.	758.00	19.9	14.81	86.0	NNW	Idem.	..	0
1/2 d.	756.94	24.0	14.09	63.5	N	Idem.	..	0
3 p.	755.74	24.0	15.79	71.2	SE	Idem.	..	0
6 p.	756.34	22.4	13.31	66.0	S	Idem.	..	0
9 p.	757.56	22.2	13.59	68.2	SE	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta..... 27.2
 > > > a sombra..... 25.9
 > minima..... 18.0
 Evaporação em 24 horas a sombra..... 2^m/m. 2
 Duração do brilho solar..... 9^h. 57

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0°.m de Greenwich na 3ª década do mez de junho de 1899.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

EPOCAS		THERMOMETRO		NUVENS		MAR		IDADE DA LUA		ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
Horas lones	Dias	BAROMETRO a 0°	Seco	t-t	Humidade relativa	Tensão do vapor	DIRECÇÃO DO VENTO	ATMOSFERA	Especie	Quantidade	
		m/m	o	o	%	m/m					d
8h 31m a	21	764.71	10.4	0.8	89.6	8.45	Calma.	cl. nvt	K. C	3	4
	22	763.60	8.6	0.8	89.0	7.41	WSW	cl. nvt	K.	4	2
	23	760.83	13.6	1.0	88.6	10.27	ENE	cl. nvt	K. KC	7	2
	24	759.91	15.2	1.0	89.0	11.46	N	cl. nvt	K. KC	8	2
	25	757.40	13.4	0.3	96.5	11.05	SW	cl. nvt	..	0	4
	26	764.61	10.0	1.4	81.6	7.53	WSW	cl. nv	K. KC	7	4
	27	770.03	7.8	0.4	94.0	7.45	WSW	cl. nvt	K. KCKN	7	6
	28	769.08	7.4	1.2	83.0	6.38	W	cl. nv	C. SC	6	4
	29	767.66	8.6	1.2	83.4	6.97	NNW	cl. nv	K. KCSK	7	2
	30	768.46	11.4	0.8	90.0	9.04	NE	cl. nv	C. KC	7	2
Médias.....		764.12	10.6	0.8	8.84	8.60				6	3

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 23 junho de 1899:

Tingua e Commercio.....	70.207.000
Maracanã e affluentes.....	25.999.000
Macacos e Cabeça.....	9.573.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.637.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.618.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.000.000

No dia 24:

Tingua e Commercio.....	72.021.000
Maracanã e affluentes.....	24.888.000
Macacos e Cabeça.....	9.378.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.917.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.446.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	878.000

No dia 25:

Tingua e Commercio.....	70.462.000
Maracanã e affluentes.....	24.134.000

Macacos e Cabeça.....	9.378.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.835.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.187.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.143.000

Na dia 26:

Tingua e Commercio.....	70.120.000
Maracanã e affluentes.....	24.077.000
Macacos e Cabeça.....	7.583.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.936.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.100.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	943.000

No dia 27:

Tingua e Commercio.....	70.632.000
Maracanã e affluentes.....	26.108.000
Macacos e Cabeça.....	8.037.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.313.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.704.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.036.000

No dia 28:	
Tingua e Commercio.....	70.761.000
Maracanã e affluentes.....	28.204.000
Macacos e Cabeça.....	9.222.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.307.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.964.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	971.000

No dia 29:

Tingua e Commercio.....	70.632.000
Maracanã e affluentes.....	26.281.000
Macacos e Cabeça.....	8.890.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.998.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.446.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	928.000

No dia 30:

Tingua e Commercio.....	70.747.000
Maracanã e affluentes.....	24.571.000
Macacos e Cabeça.....	8.619.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.740.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.669.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	928.000

Obituario— Sepultaram-se no dia 12 de julho 44 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas..... 2
Variola..... 4
Outras causas..... 38

Nacionais..... 35
Estrangeiros..... 9

Do sexo masculino..... 44
Do sexo feminino..... 27
17

Maiores de 12 annos..... 44
Menores de 12 annos..... 24
20

Indigentes..... 44
13

— E no dia 13:

Accesso pernicioso..... 1
Febre amarella..... 2
Febres diversas..... 1
Variola..... 2
Outras causas..... 40

Nacionais..... 46
Estrangeiros..... 35
11

Do sexo masculino..... 46
Do sexo feminino..... 28
18

Maiores de 12 annos..... 46
Menores de 12 annos..... 25
21

Indigentes..... 46
11

— E no dia 14:

Febres diversas..... 3
Outras causas..... 36

Nacionais..... 39
Estrangeiros..... 34
5

Do sexo masculino..... 39
Do sexo feminino..... 34
22
17

Maiores de 12 annos..... 39
Menores de 12 annos..... 39
23
16

Indigentes..... 39
12

— E no dia 15:

Febres diversas..... 2
Variola..... 2
Outras causas..... 27

Nacionais..... 31
Estrangeiros..... 31
24
7

Do sexo masculino..... 31
Do sexo feminino..... 23
8

Maiores de 12 annos..... 31
Menores de 12 annos..... 18
13

Indigentes..... 31
7

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 12 de julho o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	802	876	1.678
Entraram.....	24	21	45
Sahiram.....	11	16	27
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	810	875	1.685

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 578 consultantes, para os quaes se aviaram 590 receitas.

— E no dia 13:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	810	875	1.685
Entraram.....	27	30	57
Sahiram.....	13	13	26
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	821	883	1.709

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 397 consultantes, para os quaes se aviaram 433 receitas.

Fizeram-se 54 extracções de dentes.

— E no dia 14:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	826	883	1.709
Entraram.....	36	31	67
Sahiram.....	24	25	49
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	835	885	1.720

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 327 consultantes, para os quaes se aviaram 432 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes.

— E no dia 15:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	835	885	1.720
Entraram.....	23	25	48
Sahiram.....	29	32	61
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	822	876	1.698

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 472 consultantes, para os quaes se aviaram 508 receitas.

Fizeram-se cinco obturações.

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 19 de agosto, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de maio de 1899.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 17 do corrente, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos alimentícios abaixo especificados, a saber:

Viveres

Carne secca de manta, toucinho e lombo e Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionais, massas nacionais para sopa, chá verde matte em folha, manteiga Demagny, goiabada de Campos, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino, (molda), louro, tudo por kilo; farinha torrada, de Surubhy, feijão preto e de côres, sal commum, azeite doce e vinagre de Lisboa, em litros; cebolas e alhos, por cento; lingua secca do Rio Grande, tijolo de areiar, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro, azeitonas; lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de 1ª qualidade.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos envolucros.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela fôrma por que estão ahi mencionados.

As propostas serão dirigidas em carta fechada, em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na Secretaria deste Internato, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 9 de julho de 1899.—O escriptivo, Salathiel Firmo Gonçalves.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 1ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Código das disposições communs ás intituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de junho de 1899.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje 15 de junho a 14 de setembro proximo vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de preparador da cadeira de chimica organica e biologica, a qual se encerrará ás 2 horas da tarde deste ultimo dia.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica ou publica fôrma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 15 de junho de 1899.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 21 do corrente, ao meio-dia, serão novamente recebidas propostas para os fornecimentos já publicados.

Secção da Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 7 de julho de 1899.
—Gabriel Getúlio Regueira.

Parochia de Campo Grande

GUARDA NACIONAL

O tenente-coronel Sebastião Navarro Betim Paes Leme, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da parochia de Campo Grande, faz saber que tendo o referido conselho terminado seus trabalhos em virtude da lei n. 602, de 1850, e mais disposições em vigor, faz publicar as listas dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional, e bem assim a relação dos eliminados. As listas dos aptos para o serviço activo foram alteradas das afixadas no edificio do quartel do 16º batalhão de infantaria da guarda nacional e publicadas no *Diário Official* de 8 do corrente mez, por terem sido eliminados alguns guardas que reclamaram a sua inclusão no alistamento e achar o conselho justas suas pretensões. Estas listas vão assignadas por todos os membros do conselho.

Antonio Proença Guimarães.
Antonio Salgado.
Alfredo Rodrigues do Amaral.
Antonio Falleiro dos Santos.
Antonio Lopes Fragozo.
Antonio Rodrigues do Amaral.
Antonio Teixeira Cardoso.
Antonio Telles de Noronha.
Antonio José Teixeira.
Alfredo José de Oliveira.
Ananias da Costa Azevedo.
Antonio Barreto de Sant'Anna.
Alvaro de Castilho.
Alcides da Silva.
Amando Deus Corrêa Barbosa.
Antonio Augusto de Gouvêa.
Albino José de Sant'Anna.
Antonio Joaquim de Alvarenga.
Antonio Pereira Maia.
Agostinho José de Oliveira.
Benedicto José da Silva.
Bonifacio Antonio Barcellos.
Candido Caetano Barcellos.
Christino Antonio Alves.
Cicero dos Santos Marques.
Carlos Luiz Barbosa.
Carolino Paz Ferreira.
Deocleciano Alves da Silva.
Dario de Oliveira.
Esmeraldo Suzano.
Elesbão José do Nascimento Filho.
Francisco Marques de Oliveira.
Francisco Ferreira da Silva.
Francellino Rodrigues de Amorim.
Francisco Thomé da Silva.
Francisco José da Silva.
Francisco Antonio de Araujo.
Fortunato da Cunha Gil.
Francisco José de Oliveira.
Francisco Ribeiro da Silva.
Francisco Ribeiro dos Passos.
Genaro Proença Guimarães.
Galdino Rodrigues.
Guilherme Rodrigues de Amorim.
Heleodoro Ribeiro dos Passos.
José Francisco de Oliveira.
Jorge Antunes Suzano.
João dos Santos.
José Pereira dos Santos.
José Esteves Ferreira.
João Ferreira Leal.
Julio Ferreira Leal.
João Tinoco.

João Odon de Souza.
José da Silva Oliveira.
João Sebastião da Rosa.
João Nunes da Fonseca.
Lino Alves da Fonseca.
Luiz Pinto de Moraes.
Luiz dos Santos.
Luiz Ferreira Leal.
Leopoldo Rodrigues de Amorim.
Manoel José da Silva.
Mancel Neves de Carvalho.
Manoel Lopes.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel José Cardoso.
Manoel Telles de Noronha.
Manoel Raymundo da Silva.
Napoleão Jacob do Nascimento.
Nicolão José Selente.
Rodolpho Marques de Oliveira.
Randolpho Cardoso dos Santos.
Raphael Guido.
Tancredo Soares de Lima.
Theodomiro Agripino de Souza.

2ª secção

Albino de Souza Oliveira.
Adelino de Oliveira Maia.
Antonio Francisco de Paiva.
Antonio Cardoso de Azevedo.
Augusto Francisco Rodrigues.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Ignacio da Silva.
Benedicto Meirelles da Silva.
Bemvindo Pires de Oliveira.
Claudionor Paz de Camargo.
Damaso Delphin de Paiva.
Estevão Luiz de Paiva.
Elidio Vieira de Andrade.
Elidio José de Oliveira.
Francisco Manoel de Freitas.
Felippe Pereira dos Santos.
Francisco José da Silva.
Gregorio José de Freitas.
Gregorio Isaías de Moraes.
Joaquim Proença Guimarães.
João Barretto Pereira Pinto.
José Serio de Sant'Anna.
José de Freitas.
José Paz Ferreira.
Joaquim da Silva Albuquerque.
José Ferreira Salles.
Josino Serio de Sant'Anna.
Luiz de Souza Barros.
Laurindo José Corrêa.
Luiz Cardoso de Paiva.
Luiz Manoel Barretto.
Mancel Serio de Sant'Anna.
Moysés Cardoso do Rosario.
Manoel José de Freitas.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel Rodrigues de Oliveira.
Olegario Ribeiro Camargo.
Pedro Pereira Pinto.
Primo Cardoso.
Primo Paz Ferreira.
Victalino Cypriano Barbosa.
Virgilio José de Oliveira.
Vidal Baptista Suzano.

3ª secção

Albino José Duarte Filho.
Antonio José Duarte.
Aprigio José de Alvarenga.
Antonio José de Oliveira.
Antonio Luiz de Oliveira.
Antonio Manoel Barbosa.
Alexandre Candido Baptista.
Antonio dos Santos Tibau.
Alberto Cardoso Reis.
Bertolino Candido Baptista.
Belisario Cardoso dos Santos.
Belisario José do Nascimento.
Benigno Dias de Oliveira.
Belisario Cardoso dos Santos Filho.
Custodio Moreira Maia Junior.
Constantino José do Amaral.
Candido Antunes de Oliveira.
Claudino Paz Ferreira.
Caetano Candido Baptista.
Claudino de Oliveira Carvalho.

Clemente Antonio da Rosa.
Eugenio Antunes de Oliveira.
Elias José do Nascimento.
Francisco Paz Ferreira.
Francisco José Barbosa.
Francisco José de Freitas.
Francisco Manoel do Amaral.
Francisco Nunes Pereira.
Francisco Pires de Oliveira.
Francisco Alves dos Reis.
Francisco Meirelles da Silva.
Francisco dos Santos Oliveira Sayão.
Francisco Luiz do Rosario.
Firmino José Baptista.
Francisco Serra de Oliveira.
Gregorio de Oliveira Carvalho.
Henrique Alves de Oliveira.
Hygino Cardoso de Paiva.
José Xavier da Rosa Sobrinho.
João Manoel Barbosa.
José Antonio Rodrigues.
Josino Cardoso Lebre.
João Alves dos Reis.
Justino Cardoso de Paiva.
Joaquim Antonio da Rosa.
João Alves do Nascimento.
João Thomaz Gomes.
Jacintho Raposo Machado.
José dos Reis Dantas.
José Antonio Barbosa.
Joaquim Nunes de Oliveira.
Josephino Paz Ferreira.
Leocadio Ferreira da Silva.
Luiz José da Rosa.
Luiz Candido dos Santos Gomes.
Laurindo Paes Ferreira.
Manoel José Pimenta.
Manoel José da Silva.
Manoel Meirelles da Silva.
Manoel Thomaz Gomes.
Manoel Francisco de Oliveira.
Manoel Nunes Pereira.
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel Joaquim de Oliveira.
Ormino Pires de Oliveira.
Percilliano Thomaz Gomes.
Pedro de Oliveira Carvalho.
Pedro de Oliveira Rosa.
Ricardo Ribeiro da Silva.
Saturnino Dias dos Reis.
Virgilio Candido Labre.
Verissimo José de Souza.

4ª secção

Antonio José de Andrade.
Anastacio Barreto.
Antonio José Duarte Junior.
Antonio de Souza Nogueira.
Alfredo Theodoro de Freitas.
Carlos Dias de Oliveira.
Crescencio José de Oliveira.
Candido de Paula Barretto.
Casemiro José de Andrade.
Celestino de Souza.
Eugenio Carlos de Paiva.
Fernando de Oliveira Carvalho.
Francelino João Rodrigues.
Francelino de Mello e Silva.
Guilhermino José dos Santos.
Guilherme Joaquim de Paiva.
Henrique Cesar Teixeira.
Joaquim Clemente Marques.
Justino Nunes de Salles.
Juvenal Antonio Baptista.
João da Cruz Andrade.
José Carlos de Paiva.
João Polycarpo de Moraes.
Justino Barreto de Campos.
João Antonio Cardoso.
João Ignacio Alves.
Luiz Vicente Carvalho.
Manoel Carlos de Paiva.
Manoel Rodrigues de Amorim.
Manoel da Silva Suzano.
Manoel Xavier da Rosa.
Manoel Cardoso de Paiva.
Manoel Lima e Souza.
Miguel Dias de Oliveira.
Manoel Luiz da Silva.
Manoel Dias de Oliveira.
Ovidio de Oliveira Rosa.
Ovidio Candido da Fonseca.

Pompeu José Francisco de Souza.
Salustiano Nunes de Oliveira.
Thiago Manoel de Oliveira.
Tibúrcio Pereira de Lemos.
Vicente de Paula Barreto.

5ª secção

Antonio Rodrigues da Paixão.
Alípio Ramalho Goulart da Silva.
Basílio José Vieira.
Benedicto de Frias Brandão.
Christiano de Frias Brandão.
Custodio Antonio de Souza.
Francisco José da Silva.
Francisco Ignacio da Rosa.
Francisco Marques Coimbra.
Gregorio Francisco de Silva.
Hypolito Lúlgero Barata.
José Maria Vieira.
José Antunes Suzano.
Joaquim José Vieira.
José Casemiro dos Santos.
João Antonio de Brito.
Luiz Teixeira da Paixão.
Luiz Antonio da Costa.
Manoel Marques Coimbra.
Manoel José da Silva.
Manoel José Pereira.
Pompeu Ludgero Barata.
Sebastião Claudio de Souza.
Thiago de Frias Brandão.

6ª secção

Avelino Alves da Silva.
Augusto Frederico da Rosa.
Alfredo de Vasconcellos Guimarães.
Antonio Augusto Mendes Sarmago.
Augusto Alves da Silva.
Arthur da Silva Velloso.
Antonio Herculano.
Antonio de Alvarenga.
Almerindo de Sá Couto.
Antonio de Souza Figueiredo.
Arthur José dos Santos.
Antonio Telles de Moraes.
Benício Gomes.
Bernardino Antonio Ferreira.
Bernardino Pinto de Oliveira.
Basílio Antonio do Carmo.
Benedicto de Campos.
Bernardino Pinto de Azevedo.
Custodio Joaquim Alves dos Reis.
Candido Gonçalo dos Santos.
Calixto de Moraes.
Cesarino Nunes da Silva.
Domingos Francisco Baptista.
Dagoberto Marcelino de Carvalho.
Eleuterio Antonio dos Santos.
Ernesto Fagundes Varella.
Felismino Gonzaga de Oliveira.
Francisco Solano de Araujo.
Francisco dos Santos.
Francelino José de Moraes.
Francisco Ribeiro da Cunha.
Gabriel Rodrigues dos Santos.
Guilherme Baptista do Nascimento.
Heleodoro Jocano da Silva.
Hygino da Silva.
Hemeterio José de Carvalho.
Israel Silva de Oliveira.
João Antonio do Carmo.
Joaquim de Abreu Teixeira.
José Telles de Moraes Barbosa.
Julio Telles de Moraes Barbosa.
João Leopoldo de Souza.
José Mascarenhas.
José Duarte.
Jorge Ramalho.
João Amancio Dias.
João Borges.
João Sampaio.
José Igídio de Moura.
José Paulo de Mello.
José da Costa Ferreira.
João Antonio da Costa Camargo.
Joaquim José de Salles.
Joaquim Ignacio Leal.
Jorge Joaquim Dias.
José Fernandes Torrentes.
Leonardo Telles de Moraes.
Laurindo Augusto de Moraes.
Manoel José da Silva.

Manoel José de Azevedo.
Manoel Gonçalo dos Santos.
Manoel Pedro Corrêa.
Manoel Octaviano Ayres.
Manoel Barbosa.
Manoel de Almeida.
Pedro Fernandes.
Olympio Paz Ferreira.
Saturnino Alves.
Torquato José de Abreu.
Venceslão da Silva.
Victor Dias dos Santos.

7ª secção

Antonio Felipe Marcarenhas.
Antonio Machado.
Adão Narciso Ferreira.
Antonio Pinto de Azevedo.
Agenor Telles de Moraes.
Antonio Mathias da Costa.
Alfredo Maia da Silva.
Albino José de Oliveira.
Americo de Avila.
Agostinho Dias da Silva.
Alfredo de Almeida.
Antonio Nunes da Cunha.
Alfredo Alencastro Cordeiro.
Antonio Pereira de Carvalho.
Aniceto Pires Ferreira.
Brazilio Americano.
Benjamin Monteiro Parada.
Benedicto Dias.
Brazilio Antonio do Carmo.
Bertolino Faria de Mello.
Celestino Teixeira da Silva.
Custodio Joaquim Alves dos Reis Junior.
Domingos Gaspar de Oliveira.
Domingos Carlos da Paiva.
Ernesto da Costa Ferreira.
Felisbino José Rodrigues de Moura.
Francisco José Affonso.
Fernando João Machado.
Francisco José Lemos.
Francisco José da Silva.
Francisco José de Araujo.
Francisco Gomes Carregal.
Francisco José de Moraes.
Felisbino José Rodrigues.
Firmino da Silva.
Geraldo Vianna.
José Gallo dos Santos.
José Caetano Vieira.
José Soares da Cunha.
Julio Alves de Araujo.
João José Luiz.
José Tosta Vicente.
João Baptista Teixeira Dantas.
Julio Pinanger.
José Lomar.
José Machado.
José Pereira Guimarães.
Joaquim José Soares.
José Alves dos Reis.
João José de Sant'Anna.
João Leopoldino dos Santos.
Luiz Antonio.
Luiz Gonçalves.
Leopoldino Barbosa.
Luiz Antunes de Moraes.
Manoel Carneiro do Nascimento.
Manoel Ferreira Pimenta.
Manoel Teixeira da Silva.
Manoel Clemente Braga.
Manoel Casemiro da Cruz.
Manoel José dos Santos.
Oscar Telles de Azevedo.
Oscar Telles de Moraes.
Paulo Justiniano.
Pedro Valadão.
Rozino Lopes de Oliveira.
Sebastião Ferreira Pimenta.
Saturnino Henrique de Vasconcellos.
Silviano Manoel Nunes.
Theophilo José da Cruz.
Theophilo Branco.
Valentino Pereira de Moraes.

8ª secção

André Felipe da Cruz.
Antonio Luiz Virgílio.
Augusto Manoel Corrêa.
Avelino Esteves da Rosa.

Adeodato José de Sant'Anna.
Azarias Francisco de Souza.
Adeodato José Ferreira.
Antonio de Sá Freire.
Antonio Francisco Renovato.
Adão Gonçalves de Moraes.
Adão Francisco Barbosa.
Adahil Augusto de Paula e Silva.
Adriano Pereira da Silva.
Alfredo Pinto de Almeida e Souza.
Amancio José do Nascimento.
Anacleto José da Silva.
Antenor Marcellino de Carvalho.
Antonio Pedro de Sá Freire.
Antonio Bráulio dos Santos.
Antonio José de Sant'Anna.
Arthur Pereira da Silva.
Augusto Teixeira Bastos.
Avelino José Soares.
Augusto Francisco de Paula.
Benedicto Garcia Ferreira.
Bento de Faria Bastos.
Bernardino José da Silva.
Candido da Silva Amaral.
Crescencio Pimentel.
Custodio de Sant'Anna.
Candido Belizario da Silva.
Claudino José Vieira.
Candido Pereira Fernandes.
Candido Rodrigues Fernandes.
Cypriano José da Silva.
Custodio José de Sant'Anna.
Domiciano Luiz Ferreira.
Domingos da Silva Araujo.
Ernesto José de Miranda.
Evaristo de Souza Vargem.
Ernesto José da Silva.
Ernesto Garcia Ferreira.
Elesbão Garcia Ferreira.
Eleuterio Ferreira da Rosa.
Ernesto Nunes de Oliveira.
Ernesto José de Abreu.
Ernesto Antunes de Moraes.
Estevão Ferreira da Rosa.
Eudoxio José de Souza.
Eugenio José Ferreira.
Francisco José Gonçalves.
Francisco de Souza Carvalho.
Feliciano Rodrigues Alves.
Feliciano Barbosa da Silva.
Francisco Candido de Oliveira Junior.
Florianio José de Carvalho.
Francisco José Braz.
Francisco Belisario da Cruz.
Gregorio Moreira Bastos.
Gonçalo José dos Santos Junior.
Honorato de Sant'Anna.
Henrique Rodrigues de Araujo.
Honorato do Carmo e Silva.
Izaías de Moraes.
Ignacio José de Castro.
Joaquim Ribeiro da Silva.
Joaquim José Soares.
José de Carvalho.
José Ribeiro dos Santos.
João Alves de Lima.
Joaquim José da Silva.
João Francisco Renovato.
João José do Nascimento.
João José de Sant'Anna.
Joaquim José Ribeiro.
Joaquim José da Silva Gomes.
José Manoel de Freitas.
José Garcia Ferreira.
Joaquim Soares dos Santos.
Luiz José Teixeira de Carvalho.
Luiz Rodrigues de Souza.
Laurindo Ribeiro de Souza.
Luiz Carneiro.
Leocadio José da Silva.
Leopoldino de Moraes e Souza.
Luiz Pereira de Mendonça.
Laurindo José da Silva.
Manoel Luiz Pereira.
Manoel José de Freitas Filho.
Manoel João Ferreira.
Manoel João da Silva.
Marcos Garcia Ferreira.
Marcos Alves Pires.
Maximiano da Costa Baptista.
Miguel José Ferreira.
Manoel Alves de Lima.

Manoel Rodrigues Neiva.
Manoel Augusto Xavier de Brito.
Manoel José Soares.
Manoel Antonio Renovato.
Marcos Ribeiro Borges.
Manoel Alves de Lima Junior.
Manoel Francisco Neiva.
Manoel Teixeira Bittencourt.
Manoel Rodrigues Pimentel.
Orilino José Soares.
Procopio José de Souza.
Pantaleão do Nascimento.
Pedro José Belisario.
Servulo Manoel da Silva.
Sergio José de Salles.
Targino Alves da Silva.
Tertuliano da Silva Amaral.
Targino José Barbosa.
Verissimo José de Paiva Junior.

9ª secção

Armando Moreira Brito.
Antonio Rodrigues Chaves.
Armando Pereira de Brito.
Alberto José Luiz.
Alfredo Cardoso dos Santos.
Albino Rodrigues da Paixão.
Antonio Vergilio de Araujo.
Augusto Ribeiro dos Santos.
Arthur Antonio de Souza.
Benedicto Garcia do Amaral.
Carlos Francisco de Oliveira.
Francisco Barbosa de Lima.
Francellino José Esteves.
Fausto Rodrigues da Paixão.
Francisco Xavier da Silva.
Francisco José dos Reis.
Gregorio José de Moura.
Galdino Antonio da Silva.
João Telles de Carvalho.
José Trancollino dos Santos.
José Joaquim da Silva.
João Garcia do Amaral.
Alfredo Xavier da Silva.
José Fortunato da Paixão.
José Paulo dos Santos.
João Damião de Jesus Ferreira.
José Ferreira da Silva.
João Antonio de Brito.
João José Gonçalves.
Luiz Ferreira Alves.
Lauriano José da Silva.
Lauriano Lopes Guimarães.
Luiz Antunes Suzano da Silva.
Ludgero José de Miranda.
Manoel José Baptista Junior.
Marcos da Silva Amarante.
Manoel Luiz José da Silva.
Mauricio Garcia do Amaral.
Manoel Garcia do Amaral.
Pedro Alcantara da Silva.
Sebastião Antunes de Moraes.
Silvino Garcia do Amaral.
Salustiano Vieira de Moraes.
Theophilo Antonio da Silva.
Tiburecio Lopes Guimarães.
Ursulino Victalino de Freitas.
Victalino Antonio do Freitas.

10ª secção

Antonio Francisco da Silva.
Agostinho José.
Antonio Pimenta da Fonseca.
Antonio Lameu da Silva.
Antonio José da Silva.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Joaquim Barbosa.
Benedicto Manoel da Silva.
Bernardo Laurindo dos Santos.
Basilio Antunes Suzano.
Benjamin Constancio da Silva.
Belisario Borges de Menezes.
Bernardo Raymundo dos Santos.
Candido Pires da Fonseca.
Crescencio Borges de Menezes.
Carlos Pires da Fonseca.
Candido Francisco Pires.
Custodio José Thomaz.
Euzebio Manoel Joaquim.
Francisco Marques Guimarães.
Francisco Joaquim Coelho.
Francisco Marçal.

Francisco Pires.
Felismino Antonio dos Santos.
Gregorio Pires.
Gregorio Borges de Menezes.
Honorato Custodio da Costa.
Hermogenes Francisco Suzano.
Jacome José da Silva.
João Coelho Prado.
José Telles.
Joaquim Manoel da Silva.
José Joaquim da Silva.
José Gomes de Moura.
Fabriciano José Barbosa.
José Caetano Pereira.
João José Machado.
José Jacintho de Sant'Anna.
José Antonio da Silva.
José Manoel da Costa.
José Antonio Suzano.
João Antonio da Silva.
José Gomes de Macedo.
José Esteves.
João Adolpho de Souza.
Josino Alves de Campos.
Josino Gomes de Aguiar.
Luiz Pedro da Silva.
Leocadio Gomes.
Ludgero Antonio da Silva.
Manoel Francisco Xavier.
Martinho Ramos Raymundo.
Manoel Pereira de Lemos.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel José de Azevedo.
Norberto Francisco Suzano.
Ormino Suzano.
Nominato Francisco Suzano.
Olympio Antonio da Silva.
Pedro de Oliveira Mattos.
Procopio Antunes Suzano.
Pedro Antunes Suzano.
Raymundo de Sant'Anna Rosa.
Rogerio de Alvarenga.
Rufino de Sant'Anna.
Sezinio Ramiro Barbosa.
Cyrillo Antonio Teixeira.
Umbelino Pires da Fonseca.
Victorino Marques Guimarães.
Vicente José da Silva.

11ª secção

Arthur José de Salles.
Anacleto Thomé da Silva.
Antonio Pereira dos Santos.
Antonio Rufino de Sant'Anna.
Antonio Vicente.
Antonio Vicente da Silva.
Antonio de Almeida Costa.
Antonio Pedro da Silva.
Anacleto Pimenta.
Antonio José de Alvarenga.
Augusto Vicente.
Avelino José de Souza.
Albino Narciso Pinto.
Antonio Luiz de Azevedo.
Antonio Carvalho da Costa.
Antonio Bernardino de Vasconcellos.
Benigno Antonio da Silva.
Benedicto José Rodrigues.
Claudino da Silva Meirelles.
Custodio José dos Santos.
Camillo Borges de Menezes.
Dario de Oliveira.
Damaso Manoel do Nascimento.
Domiciano Corrêa Barbosa.
Deoclecio Telles de Menezes.
Emygdio Luiz de Azevedo.
Ernesto José da Costa.
Esperidião Pereira de Souza.
Francisco Suzano de Lemos.
Fernando Marques.
Francisco Antonio Xavier.
Francellino Francisco Brazil.
Francellino Antonio da Costa.
Firmino Fausto Suzano.
Francisco Caetano da Fonte.
Francisco Calixto Jordão.
Francisco Cardoso de Souza.
Francisco Antunes de Oliveira.
Francisco Antonio da Silva Junior.
Francisco Fernandes Barata.
Francisco Barata.

Galdino José Francisco.
Graciano Ramos Vianna.
Hygino Antunes de Moraes Junior.
Ignacio de Souza Pimenta.
Ignacio de Souza.
João Francisco de Sant'Anna Sobrinho.
José Antunes de Moraes.
João Evangelista Suzano.
José Justiniano Cardoso de Carvalho.
Jesuino de Oliveira Mattos.
José Nunes de Oliveira Filho.
João Sant'Anna de Oliveira.
Joaquim de Almeida Costa.
Joaquim Coelho Junior.
Joaquim Teixeira da Paixão.
João Francisco de Carvalho.
João de Oliveira Cruz.
João Miranda Pimentel.
José Joaquim Coelho.
José Joaquim da Silva.
José Pires da Fonseca.
José Antonio Pimentel.
José Coelho de Carvalho.
José Pedro dos Santos.
Leocadio Ribeiro da Silva.
Leocadio Gomes de Aguiar.
Luiz Antonio Dias.
Marcos José de Sant'Anna.
Marcolino Luiz de Azevedo.
Manoel José Moreira.
Manoel Luiz Cardoso.
Martinho Nunes Barata.
Manoel da Silva Pinho.
Manoel José Pimentel.
Modesto de Souza Pereira.
Manoel Caetano da Fonte.
Marcolino Tinoco de Carvalho.
Manoel Maia.
Manoel Francisco de Oliveira.
Manoel Soares da Silva.
Manoel José do Nascimento.
Manoel Martins Braga.
Marcolino de Sant'Anna Oliveira.
Manoel Luiz Cardoso.
Manoel José da Silva e Souza.
Manoel Teixeira.
Marcolino Nunes de Oliveira.
Marcolino Nunes de Azevedo.
Napoleão Ambrosio Giesteira.
Odorico Pires da Fonseca.
Pedro da Silva Valente.
Pedro Nunes Barata.
Perciliano José de Lima.
Petronilho Nunes Barata.
Petronilho José Moreira.
Ricardo Nunes Barata.
Rufino Garcia.
Ricardo Souza.
Raymundo da Rocha Aguiar.
Sebastião José de Azevedo.
Sergio Ramos.
Saturnino de Oliveira Mattos.
Sebastião Luiz de Azevedo.
Targino Antunes Pereira.
Zulmiro Gonçalves Ferreira.

SERVIÇO DA RESERVA

1ª secção

Antonio Telles da Fonseca.
Antonio José Alves.
Anastacio Borges.
Romão da Silva Franco.
Benigno Torres da Silva.
Pacifico Barbosa da Silva.
Quintino Antonio da Paixão.

2ª secção

Raul Brotero da Silva.
Satyro Barbosa de Mattos.
Tiburecio Barreto.
Theophilo dos Santos Dias.
Umbelino de Souza Barbosa.
Zeferino Pereira Alves.
Zozimbo Teixeira Alves.
Victorino José da Costa.

3ª secção

Carlos Moreira Maia.
Calixto Terra da Cunha.
Constante de Azevedo.
Damaso Antonio Borges.
Herculano Antonio de Freitas.

4ª secção

Tiberio de Figueiredo.
Nonasco de Araujo.
José Joaquim de Carvalho.
Antonio de Moura Brito.
Jacintho Vaz Figueira.
Pedro Pires da Fonseca.

Eliminados

Ventura de Campos Suzano.
Joaquim Luiz da Silva.
Belisario Baptista Suzano.
Ernesto Ferreira Salles.
Belmiro José Pinto.
João Malaquias de Souza Sobrinho.
Umbelino de Mattos.
Luiz Felicio dos Santos.
Roque Antunes Fabiano.
Agostinho José Pereira de Lemos.
Hygino José Pereira.
Vicente Nunes Barata.
Antonio Paphael Machado.
Antonio Ma'quias de Souza.
José Francisco Vieira Junior.
Pedro Rattis da Silva.
Hyppolito José da Costa.
Antonio de Almeida Coimbra.
Donato Vieira da Silva.
José Damasio.
Manoel Antonio Damasio.
Ismael Candido da Silva.
Manoel José Vieira.
Justiro Monteiro.
Manoel da Costa Marins.
Antonio Baptista Suzano.
Heleodoro José dos Santos.
José Pedro da Costa Junior.
Marcellino José da Silva.
Bento José de Sá.
Francisco José da Silva.
Manoel Antonio da Luz.
Domingos José da Silva.
Aprigio José Caetano.
Candido José da Silva.
Hygino José da Silva.
Pedro Affonso Alves.
Joaquim Ignacio Marmello.
Manoel José dos Santos.
Alexandre José dos Santos.
João Cardoso de Mello.
Pedro Candido de Moraes.
Josino Esteves Barbosa.
Antonio de Oliveira Guimarães.
José de Oliveira Guimarães.
Antenor de Oliveira Guimarães.
Francisco Alves Vieira.
José Januario Barbosa.
Olegario Francisco Candido.
Procopio Lourenço Brazil.
Antonio Pereira de Lemos.
Antonio Pires da Fonseca.
Olympio Antonio Pavão.
Marcellino Antonio de Mello.
Militão da Costa Baptista.
Arthur Gomes de Menezes Montenegro.
Joaquim de Oliveira Santos.
Domingos José de Andrade.
Floriano Antonio Soares.
Francisco de Assis Azevedo.
Hygino Joaquim da Silva.
Luiz de Assis Gonzaga.
Pio Cardoso Ramalho.
Christiano Antonio Alves.
Laurindo Claudino de Souza.
Pedro de Azevedo Alves.
Theophilo Anacleto Ribeiro.
Agostinho Rodrigues Quinhões.
Zebedeu Borges de Araujo.
Francisco Antonio da Silva.
Carlos Tavares Pinto.
Abel José Chaves.
Manoel Fernandes Rodrigues.
Alberto Teixeira de Araujo.
Augusto de Souza Mello.
Sala das sessões do conselho da qualificação de guardas nacionaes da parochia de Campo Grande, 29 de junho de 1899.—Tenente-coronel, *Manoel Betim Paes Lemos*, presidente.—*Joaquim Moreira da Silva*, preter.—*José Fernandes Esteves*, capitão.—*Antonio José de Oliveira*, tenente.—*Alferes Antonio Pereira Amaral Costa*, secretario.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da comissão, faz-se publico para conhecimento dos interessados que a inscrição para o concurso ao provimento dos logares de 2ª entrancia, a proceder-se em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, datado de 17 de junho ultimo, acha-se aberta pelo espaço de 60 dias, a contar da presente data, devendo os candidatos apresentar as suas petições ao secretario da comissão, abaixo assignado, na sala da redacção do *Diario Official*, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

O referido concurso, na forma da lei, constará de provas escriptas e oraes e versará sobre o conhecimento da legislação de fazenda e pratica da repartição.

Os concurrentes deverão instruir as suas petições com uma certidão de notas que tiverem no ponto de sua repartição e um attestado passado pelo chefe competente, comprovando a sua aptidão para o serviço publico.

Capital Federal, 15 de julho de 1899.—
O secretario, *Joaquim Carlos Vieira de Mello*.

Directoria das Rendas Publicas

VENDA DE UM TERRENO NACIONAL PROXIMO A CAIXA DE AGUA DO PEDREGULHO

De conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 22 de maio ultimo, acha-se aberta a concorrência publica para a venda do terreno supracitado, podendo os Srs. concurrentes apresentar nesta directoria as suas propostas em carta fechada dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste; o preço minimo da venda é de 8:601\$ e as dimensões do terreno são as seguintes: área, 5.734 metros quadrados com 122 metros de frente para a rua Capitão Felix, 119 metros de frente para o prolongamento projectado da rua D. Anna e 101 metros pela linha que une esses dois lados. A planta deste terreno acha-se nesta directoria á disposição dos Srs. pretendentes que a poderão examinar.

Directoria das Rendas Publicas, 26 de junho de 1899.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE CONSERVAS

Registro, venda de estampilhas e prazo

Faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3.280, de 15 de maio ultimo, hontem publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes de conservas de carnes, peixes, doces, frutas e legumes, acondicionados em latas, caixinhas, frascos, saccoes ou outros envoltorios, estão obrigados a registrar nesta recebedoria as suas fabricas e depositos até o dia 30 do corrente mez (arts. 4º e 73º) mediante as seguintes taxas (art. 6º):

Fabricas..... 100\$000
Depositos de fabricas. 50\$000

O registro das fabricas e depositos, que se abrirem desta data por diante, deverá ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4º), e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realize (art. 5º).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$ os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos, como estipula o citado art. 4º.

Outrosim que, de conformidade com o disposto no art. 63 do mesmo regulamento, esta repartição acha-se habilitada para a

venda das estampilhas necessarias á cobrança do imposto, dos seguintes valores, applicaveis a productos nacionaes e estrangeiros: de 50 e de 100 réis, e marco o prazo improrogavel de 20 dias além do qual não poderão mais circular no commercio nem ser expostas á venda conservas de qualquer procedencia, que não estejam estampilhadas de accordo com o mesmo regulamento e tabella a elle annexa (art. 68).

Este prazo de tolerancia será de 10 dias para o stock de conservas existente nas fabricas (mesmo artigo paragrapho unico).

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas, deverão supprir-se nesta repartição das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts. 26, 27 e 28, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade para qualquer especie e a qualquer pessoa.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de julho de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-seas mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º capitulo 5º da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 10—SAC: 3 caixas ns. 30, 31 e 32, vindas de Nova-York na barca ingleza *Galileo*, descarregada em 1 de dezembro de 1898, consignada a Silva Araujo & Comp.

LC: 1 dita n. 1.974, vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicols*, descarregada em 14 de dezembro de 1898, consignada a Loureiro & Comp.

VC: 49 engradados ns. 1/49, vindos do Havre no mesmo vapor e descarregados na mesma data, consignados a Carlos Vaulet & Comp.

AB: 20 caixas ns. 91/110, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregadas em 17 de dezembro de 1898, consignadas a A. Bhering.

FPC: 14 ditas ns. 1/14, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a Francisco Pinheiro & Comp.

EP: 1 dita n. 3.668, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

EAD: Um pacote n. 2.977, vindo de Hamburgo no mesmo vapor e descarga e consignado a Pareto & Clavier.

JCB: 3 fardos n. 336/338, vindos da mesma procedencia vapor e descarga e consignados a Pacheco & Comp.

RTC:HS: 1 caixa, n. 63, vinda da mesma procedencia vapor e descarga e consignada á Ordem.

UR: 1 caixa n. 309, vinda da mesma procedencia vapor e descarga e consignada a W. & Rangel.

Armazem n. 8.—FT—V: 1 caixa n. 59.772, vinda de Genova no vapor italiano *Matteo-Bruzzo* descarregada em 24 de dezembro de 1898.

Idem: 1 dita n. 59.770, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 59.771 vinda da mesma procedencia vapor e descarregada em 30 de dezembro de 1898.

Armazem n. 1—JJGC: 4 caixas sem numero, vindas de Bremem no vapor allemão *Tzer* descarregadas em 15 de outubro de 1898, consignadas a Joaquim José Gonçalves & Comp.

Costa Irmão & Comp.: 4 barricas sem numero, vindas do Porto no vapor portuguez

Adelina descarregadas em 23 de dezembro de 1898, consignadas a Souza Maciel & Comp.

Sem marca: 2 barris, vindos da mesma procedencia vapor e descarga.

Z—R: 1 barril sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Zenha Ramcs & Comp.

Armazem n. 12—VR: 1 caixa n. 307, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendisa*, descarregada em 14 de dezembro de 1898 e consignada a Ultea Rangel.

Idem: 1 caixa n. 305, vinda de Hamburgo no mes no vapor e descarregada a 14 de dezembro de 1898, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 308, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada ao mesmo.

Idem: 1 caixa n. 312, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 306, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 19 do mesmo mez e anno e consignada ao mesmo.

FBC: 1 dita n. 77.675, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 5 de dezembro de 1898, e consignada a Brum & Comp.

FRC: 1 caixa n. 7.098 A, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 7 de dezembro de 1898 e consignada a Janovik Wert & Comp.

PG: 1 dita n. 426, vinda de Bordéos, no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 9 de dezembro de 1893 e consignada a Paul Gallas.

FRC: 1 caixa n. 918, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 12 de dezembro de 1898, e consignada a Faria & Rocha.

PI: 1 caixa n. 2.446, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, a mesma data, consignada a Pereira & Irmão.

DAFR: 1 caixa n. 8.348 B, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 27 de dezembro de 1898, consignada a Janowitz Veit & Comp.

L: 1 caixa n. 2, vinda de Bordéos, no mesmo vapor e descarga e consignada a Loureiro & Comp.

G D: 1 caixa n. 120, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em em 28 de dezembro de 1898, e consignada a G. Barandier.

M—KF: 1 caixa n. 1.990, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 29 de dezembro de 1898, e consignada a Dreyfus Filhos & Comp.

D.AFR: 1 caixa n. 9.348A, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 30 de dezembro de 1898, e consignada a Janowitz Veit & Comp.

Armazem n. 11—Le Brum: 1 caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *California*, descarregada em 9 de novembro de 1898, e consignada a Lebrum.

J. A: 8 fardos ns. 300 a 307, vindos da mesma procedencia vapor e descarga, e consignados a José Alvarez.

Fabrica—T: 9 caixas ns. 5.744/5.752, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a V. Werneck.

JMC: 1 caixa n. 329, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, e consignada a João Marques & Comp.

Pacaud: 1 mala n. 4, vinda da mesma procedencia no vapor francez *California*, descarregada em 12 de dezembro de 1898, e consignada a Pacaud.

ACJM: 1 caixa n. 50, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregada em 16 de novembro de 1898, consignada a Miranda Jordão & Comp.

AXS—E—G: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, consignada a Antonio Xavier de Simas.

Capatazias—M&L: 1 engradado n. 3.117, vindo do Havre no vapor francez *Paranagua*, descarregado em 26 de abril de 1898, consignado a Ordem.

OMCC: 1 barrica, vinda de Bremen, no vapor allemão *Mitz*, descarregada em 17 de

novembro de 1898, e consignada a Oliveira Guimarães Santos.

FAC: 1 caixa n. 1.635, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Argentina*, descarregada em 16 de novembro de 1898, e consignada a Francisco Amorim Cardoso.

NZ: 25 caixas vindas de Genova, no vapor italiano *Montevideo*, descarregadas em 23 de novembro de 1893, consignadas a Nicolão Zagariz (vasando).

LE: 10 caixas, vindas de Bordéos no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 9 de dezembro de 1898, consignadas a Ordem.

Sem marca: 2 barris, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregados em 8 de junho de 1899 (estão vazios).

PCC: 1 dito, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga (vazio).

MFC: 1 dito vazio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

AFC: 1 dito idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

AJC: 1 dito idem, idem, idem.

Trapiche Central—JMA: 1 barril de quinto, vindo de Bremen no vapor allemão *Warting*, descarregado em 14 de novembro de 1893.

Liber lade: 1 dito, vindo da mesma procedencia no vapor allemão *Mainz*, descarregado em 14 de novembro de 1893, e consignado a Carlos de Almeida Varella.

Verde Gatão: 1 dito, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado na mesma data, consignado a Joaquim José Gonçalves & Comp.

JJG&C: 5 ditos, vindos de Bremen no vapor allemão *Maxburg*, descarregados em 8 de dezembro de 1898, e consignados a Joaquim José Gonçalves & Comp.

M. LA: 3 ditos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga e consignados a Hasenclever & Comp.

RS: 5 ditos vindos da mesma procedencia no vapor allemão *Maxburg*, descarregados em 8 de dezembro de 1898, consignados a Joaquim José Gonçalves & Comp.

JJG&C: 2 ditos vindos da mesma procedencia, no vapor allemão *Coblentz*, descarregados em 21 de dezembro de 1893 e consignados aos mesmos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valparaíso, entrado em 4 de julho de 1899.—Manifesto n. 549.

Armazem n. 6—CG: 20 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem, idem.

M. Kandner: 1 dita idem, idem, idem.

Guilherme Philipps: 1 dita n. 831, idem, idem.

OPG: 1 dita n. 7.734, idem, idem.

CG: 1 encapado n. 5, idem, idem.

Vapor allemão *Delecarlia*, procedente de Nova York, entrado em 3 de julho de 1899.—Manifesto n. 544.

Armazem n. 3—Cruzeiro Society: 1 engradado n. 368, repregado.

Godoy: 1 caixa n. 201, idem.

JMB: 1 barrica n. 22, idem.

Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 29 de junho de 1899.—Manifesto n. 533.

Despacho sobre agua—C—A—C: 1 caixa n. 282, repregada.

Idem: 1 dita n. 302, idem.

Idem: 1 dita n. 264, idem.

Idem: 1 dita n. 244, idem:

Armazem da Estiva—JB: 1 dita, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

AAC: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 40, idem.

Armazem n. 12—CC: 1 caixa n. 934, repregada.

MCC: 1 dita n. 7.315, idem.

Idem: 1 dita n. 7.311, idem.

AC—O: 1 dita n. 3.708, idem.

CC: 1 dita n. 935, idem.

Armazem da Estiva—MJA: 1 dita n. 12, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente do Rio da Prata, entrado em 5 de julho 1899.—Manifesto n. 557.

Armazem n. 6—SL: 1 amarrado n. 5, desmanchado.

Vapor inglez *Lassel*, procedente de Liverpool, entrado em 30 do junho de 1899.—Manifesto n. 534.

Armazem n. 1—CCC: 1 caixa n. 151, repregada.

Idem: 1 dita n. 197, idem.

Idem: 1 dita n. 152 A, idem.

Barca allemã *Bertha*, procedente de Hamburgo, entrada em 23 de junho de 1899.—Manifesto n. 513.

Despacho sobre agua—Dia: 1 barrica sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 16—RWT: 1 caixa n. 6.358, idem.

Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 29 de junho de 1899.—Manifesto n. 533.

Armazem n. 12—SC: 1 caixa n. 9.728.000, repregada.

CCA: 1 dita n. 273, idem.

Idem: 1 dita n. 330, idem.

Idem: 1 dita n. 308, idem.

FA: 1 dita n. 238, idem.

Idem: 1 dita n. 221, idem.

Idem: 1 dita n. 204, idem.

Idem: 1 dita n. 218, idem.

Idem: 1 dita n. 199, idem.

Idem: 1 dita n. 209, idem.

Despacho sobre agua—Araujo Freitas: 1 caixa n. 1.077, repregada.

Armazem n. 12—MJA: 1 dita n. 7, idem.

MBS: 1 dita n. 1, idem.

SB—E: 1 dita n. 21, idem.

CLNB: 1 dita n. 254, idem.

JRS: 1 dita n. 6.271, idem.

Vapor francez *Madoc*, procedente de Bordéos, entrado em 6 de julho de 1899.—Manifesto n. 553.

Armazem da Estiva—CC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

LSI: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

MMC: 1 dita idem, idem.

AOC: 1 dita idem, idem.

CMC: 1 dita idem, idem.

CSC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

ABC: 1 dita idem, idem.

ZRC—Adriano: 1 dita idem, idem.

Manoel Gomes da Silva: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéos, entrado em 4 de julho de 1899.—Manifesto n. 551.

Armazem n. 12—A. Meyer Heguenayer: 1 caixa n. 16, repregada.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

CAC: 1 dita n. 52, idem.

Armazem n. 12—JFCC: 1 caixa n. 3.325, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.721, idem.

ECC—B: 1 dita n. 117, idem.

EP: 1 dita n. 698, idem.

Armazem da Estiva—CVH: 1 dita n. 6.636, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de julho de 1899.—Manifesto n. 552:
Armazem n. 4—DC: 1 caixa n. 3, repregada.
PCM: 1 dita n. 1.080, idem.
AAYC—AP: 2 ditas sem numero, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
HMC: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, avariada.
(1): 1 dita n. 1, idem.
Vapor francez *Les Andes*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 7 de julho de 1898.—Manifesto n. 565.
Trapiche Reis—FI: 20 saccos sem numero, com falta.
Idem: 20 ditos idem, idem.
Idem: 10 ditos idem, idem.
Idem: 7 ditos idem, idem.
Trapiche Rio de Janeiro—NIEVE—AAA: 10 saccos sem numero, com falta.
NIEVE—AA: 5 ditos idem, idem.
Vapor francez *Cordillere* procedente de Bordéas, entrado em 4 de julho de 1899.—Manifesto n. 551.
Armazem n. 12—BC—P: 1 caixa n. 5.176, repregada.
D: 1 dita n. 1.999, idem.
CCC: 1 dita n. 2.905, idem.
RC: 1 dita n. 8.516 A, idem.
Armazem n. 6—CAVA—APC: 1 engradado n. 20, quebrado.
Idem: 1 caixa n. 16, repregada.
Armazem da estiva—CNNC: 1 bordaleza n. 4.206, vasando:
Despacho sobre agua—CVH: 1 caixa sem numero, repregada.
Idem: 1 dita idem, idem.
EM: 1 dita n. 7, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
Armazem n. 12—A. Meyer Hagueneyer: 1 dita n. 6, idem.
Idem: 1 dita n. 43, idem.
MCG: 1 dita n. 408, idem.
D: 1 dita n. 1.997, idem.
Vapor inglez *Nasmyth* procedente de Liverpool, entrado em 2 de julho de 1899.—Manifesto n. 543.
Armazem n. 14—A—I: 1 caixa n. 1, repregada.
BPC: 1 dita n. 4.979, idem.
CNL: 1 dita n. 15, idem.
C—F—C—D: 1 dita n. 5.180, idem.
C—M—C: 1 dita n. 1.049, idem.
Idem: 1 dita n. 1.056, idem.
MMRC: 1 dita n. 239, idem.
NFR: 1 dita n. 22, idem.
Idem: 1 dita n. 24, idem.
Armazem n. 14.—PE—20: 1 caixa n. 578, repregada.
W—BCT: 1 dita n. 45, idem.
Vapor inglez *Chancer*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de junho de 1899.—Manifesto n. 532.
Armazem n. 15.—MHS: 1 caixa n. 5.735, repregada.
X: 1 dita n. 211, idem.
E—S—128: 1 dita n. 3, idem.
JBC: 1 dita n. 260, idem.
Idem: 1 dita n. 259, idem.
S—129: 1 dita n. 4, idem.
CM—S: 1 dita n. 4.444, idem.
Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de julho de 1899.—Manifesto n. 540.
Armazem n. 10.—PSC: 1 fardo n. 5, avariado.
Armazem da estiva.—C—L: 1 caixa n. 959, repregada.
Armazem n. 11.—PSC: 1 dita n. 30, em.
PHC: 1 dita n. 192, idem.
LSC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 29 de junho de 1899.—Manifesto n. 533.
Armazem n. 12—EL—F: 1 caixa n. 14, avariada.
CGC—DEL: 1 dita n. 143, idem.
Idem: 1 dita n. 137, idem.
JMPC—DFL: 1 dita n. 1.214, idem.
Vapor inglez *Lussell*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de junho de 1899.—Manifesto n. 534.
Porta do rosario—CCC—Cachoeira: 5 caixas sem numeros, quebradas.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 2 engradados idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1899.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Dia 13

Vapor allemão *Delecarlia*, procedente de Nova York, entrado em 3 julho de 1899.—Manifesto n. 544.
Armazem n. 3—Cruseiro Society: 1 engradado n. 358, quebrado.
Vapor francez *Medoc*, procedente de Bordéas, entrado em 6 de julho de 1899.—Manifesto n. 553.
Despacho sobre agua—MC: 1 barrica n. 224, repregada.
Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 29 de junho de 1899.—Manifesto n. 533.
Armazem n. 12—JH: 1 caixa n. 945, repregada.
AV: 1 dita n. 6.006, idem.
Idem: 1 dita n. 6.004, idem.
Despacho sobre agua—C—C—A: 1 dita n. 272, idem.
FA: 1 dita n. 229, idem.
Brazil: 1 dita n. 520, idem.
MJA: 1 dita n. 2, idem.
Armazem n. 12—CGC—DEL: 1 dita n. 135, idem.
BRC: 1 dita n. 5.051, idem.
Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de julho de 1899.—Manifesto n. 552.
Armazem n. 4—M—R: 1 caixa n. 4.699, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.702, idem.
Idem: 1 dita n. 4.696, idem.
Idem: 1 dita n. 4.700, idem.
Idem: 1 dita n. 4.708, idem.
Idem: 1 dita n. 4.698, idem.
Idem: 1 dita n. 4.703, idem.
J—R—C: 1 dita n. 6.331, idem.
Idem: 1 dita n. 6.332, idem.
ESC: 1 dita n. 3.030, idem.
CPC: 1 dita n. 123, idem.
C—VR: 1 dita n. 4.909, idem.
CE—HCH: 1 dita n. 683, idem.
P—66—11—L: 1 dita n. 7.070, idem.
C—VR: 1 dita n. 4.910, idem.
OPC: 1 dita n. 3.102, idem.
ALFC—P: 1 dita n. 5.440, idem.
Idem: 1 dita n. 5.442, idem.
Idem: 1 dita n. 5.443, idem.
H: 1 fardo n. 7.067, avariado.
Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de julho de 1899.—Manifesto n. 543.
Armazem n. 14—AAC: 1 caixa n. 2.542, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.540, idem.
MR—CV: 1 dita n. 33, idem.
Dia: 1 dita n. 7.271, idem.
NH: 1 dita n. 5.084, idem.
TB: 1 dita n. 1.617, idem.
Vapor francez *Medoc*, procedente de Bordéas, entrado em 6 de julho de 1899.—Manifesto n. 553.
Armazem da Estiva—ZRC—Adriano: 7 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 1 dita idem, avariadas.
ACC: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, repregada.
AOC: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

CSC: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de junho de 1899.—Manifesto n. 512.
Armazem da Estiva—LR—RSC: 1 caixa n. 1, avariada.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Vapor francez *Medoc*, procedente de Bordéas, entrado em 6 de julho de 1899.—Manifesto n. 553.
Armazem da Estiva—AVC: 1 barrica n. 422, repregada.
Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1899.—Manifesto n. 521.
Trapiche Carvalhaes—Drogaria Mattos: 1 caixa n. 955, avariada.
Vapor allemão *Dalecarlia*, procedente de Nova York, entrado em 3 de julho de 1898.—Manifesto n. 544.
Trapiche Carvalhaes—BMC: 20 caixas sem numero, com falta.
Idem: 20 ditas idem, idem.
Idem: 20 ditas idem, idem.
Idem: 10 ditas idem, idem.
Idem: 9 ditas idem, idem.
CAF: 10 ditas idem, avariadas.
Idem: 4 ditas idem, idem.
Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 29 de junho de 1899.—Manifesto n. 533.
Armazem n. 6—Camillo Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, vasando.
LRF: 1 dito idem, idem.
SAC: 2 ditos idem, idem.
Armazem n. 12—C—C—RBT: 1 caixa n. 101, repregada.
MOC: 1 dita n. 504, idem.
Martin: 1 dita n. 1.644, idem.
Armazem da Estiva—BTC: 10 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
Despacho sobre agua—C—C—A: 1 dita n. 292, repregada.
Idem: 1 dita n. 242, idem.
Despacho sobre agua—A: 1 caixa n. 2.822, repregada.
Armazem n. 12—AC—O: 1 dita n. 3.691, repregada.
HG—G: 1 dita n. 765, idem.
Idem: 1 dita n. 795, idem.
JDL: 1 dita n. 242, idem.
MF—8.440: 1 dita n. 2, idem.
LF—65—C: 1 dita n. 3.940, idem.
JII: 1 dita n. 930, idem.
GSC: 1 fardo n. 3.768, roto.
HSC: 1 dito n. 3.769, idem.
CGC: 1 caixa n. 139, repregada.
Idem: dita n. 134, idem.
SI: 1 dita n. 7.001, idem.
GCC: 1 dita n. 7.257, idem.
Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 4 de julho de 1899.—Manifesto n. 551.
Armazem da estiva—RF: 1 caixa n. 4.627, repregada.
NA: 2 ditas sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
SCM—HG: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
BC: 1 dita idem, idem.
NA: 1 dita idem, idem.
CNNC: 1 dita n. 4.198, idem.
Idem: 1 dita n. 4.199, idem.
Armazem n. 12—CCC: 1 dita n. 2.647, idem.
JP: 1 dita n. 5, idem.
Barca allemã *Bertha*, procedente de Hamburgo, entrada em 23 de junho de 1899.—Manifesto n. 512.
Porta do Rosario—X: 3 latas sem numero, vasando.
MR—CV: 2 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de julho de 1899.—Manifesto n. 552.
Armazem n. 4—GFC: 1 caixa n. 194, avariada.
Armazem da Estiva—LC: 1 dita n. 17, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 23, repregada.
Idem: 1 dita n. 24, idem.
Despacho sobre agua — HMC — CS: 1 dita n. 40, idem.
Idem: 1 dita n. 42, idem.
Idem: 1 dita n. 45, idem.
Idem: 1 dita n. 55, idem.
Vapor francez *Medoc*, procedente de Bordões, entrado em 6 de julho de 1899. — Manifesto n. 569.
Armazem n. 8 — Arthur Ozorio: 1 barril sem numero, vasio.
JF: 1 dito idem, idem.
Vapor italiano *Nord America*, procedente de Genova, entrado em 9 de julho de 1899. — Manifesto n. 569.
Armazem da Bagagem — Armando Pereira: 1 mala, sem numero, aberta.
Idem: 1 caixa idem, idem.
Vapor allemão *Dolecarlia*, procedente de Nova York, entrado em 3 de julho de 1899. — Manifesto n. 544.
Armazem n. 3 — Oreistein: 1 caixa sem numero, repregada.
W. F. Laughlin: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de julho de 1899. — Manifesto n. 543.
Armazem n. 14 — W: 1 caixa n. 370, repregada.
Lugar allemão *Himbargo*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de julho de 1899. — Manifesto n. 539.
Armazem n. 9 — Indo: 1 caixa n. 3.056, avariada.
GGF: 1 dita n. 1.826, repregada.
HSC: 2 encapados, sem numero, rotos.
Armazem n. 9 — HSC — C — 56 1/2 — B: 1 caixa n. 7, repregada.
HSC: 1 dita n. 304, idem.
Idem: 1 dita n. 10, idem.
Idem: 1 dita n. 10, idem.
HH: 1 engradado n. 20, repregado.
Idem: 1 dito n. 510, idem.
Idem: 1 dito n. 10, idem.
JASC: 1 dito n. 6.880, idem.
MC — C: 1 caixa n. 47.695, repregada.
RJ: 1 dita n. 8.352, idem.
MP — 7 — 8 — C: 8 ditas sem numero, avariadas.
DA: 1 barrica n. 32, repregada.
Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de julho de 1899. — Manifesto n. 540.
Armazem n. 6 — Teixeira Borges & Comp.: 1 barril sem numero, vasio.
Vapor allemão *Coblen*, procedente de Bremen, entrado em 8 de julho de 1899. Manifesto n. 568.
Armazem n. 10 — Manoel Huzamar: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
Idem: 2 ditas n. 7 e 8, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8 e 15, idem.
Idem: 1 dita n. 17, idem.
Idem: 1 dita 14, idem.
Idem: 1 dita n. 18, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de junho de 1889. Manifesto n. 534.
Armazem n. 1 — B — C — C — S: 1 barrica n. 19, repregada.
Idem: 1 dita n. 22, idem.
Idem: 1 dita n. 31, idem.
Idem: 1 dita n. 38, idem.
Idem: 2 ditas ns. 47 e 48, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro. 13 de julho de 1899. — O inspector. — J. F. de Paula e Silva.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que o exame effectuar-se-ha segunda-feira, 17 do corrente, ao meio-dia.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 12 de julho de 1899. — O secretario, J. de Araujo e Silva.

Repartição da Carta Marítima dos Estados Unidos do Brazil.

Aviso Hydrographico n. 65

OCEANO ATLANTICO DO SUL

Costa do Sul do Brazil — Casco sossobrado na altura do Pharol das Mostardas

De ordem do Sr. vice-almirante, chefe da Repartição da Carta Marítima, avisa-se aos navegantes, que esta directoria recebeu da agencia da *Société Générale de Transports Maritimes à Vapeur*, comunicação de que o commandante do paquete francez *Les Andes*, encontrou em 21 de junho deste anno, um casco sossobrado a 49 milhas a 68° WE verd. do pharol das Mostardas, e na posição seguinte:

Latitude = 31° — 00' — 00" S
Longitude = 52° — 20' — 30" O. Paris
ou = 50° — 07' — 15. O. Gw.

Directoria de Hydrographia, 12 de julho de 1899. — Augusto da Rocha Gomes, capitão-tenente, director interino.

Contadoria da Marinha

CONCURRENCIA

Para a venda dos predios e terrenos dos extinctos arsenaes de marinha dos Estados da Bahia e Pernambuco

De ordem do Sr. almirante Ministro da Marinha e em observancia ao que dispõe o art. 15 (g h) da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e decreto n. 3.188, de 5 de janeiro deste anno, se faz publico que, até ás 3 horas da tarde do dia 31 de julho vindouro, se receberão, nesta repartição, propostas para a venda dos predios e terrenos dos extinctos arsenaes de marinha dos Estados da Bahia e Pernambuco.

1ª

A venda dos referidos predios e terrenos será total ou parcialmente feita, como convier aos pretendentes que, nessa conformidade, deverão formular suas propostas.

Na licitação não estão comprehendidos:

1º, no extincto Arsenal de Pernambuco, o predio que servia de residencia ao inspector e de secretaria da inspecção e bem assim o que serve de Escola de Aprendizizes Marinheiros e suas dependencias;

2º, no extincto Arsenal de Marinha da Bahia, os terrenos e predios comprehendidos entre a alfandega e a linha tirada do extremo da casa da inspecção, pelo angulo mais saliente do predio que serve de Escola de Aprendizizes Marinheiros, até encontrar o cães.

2ª

Os predios serão vendidos no estado de conservação em que se acharem, não ficando ao comprador direito de reclamação consequente á ruina ou deterioração que seja verificada posteriormente á aquisição.

3ª

Os pretendentes deverão depositar na pagadoria da marinha a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$) para garantia de suas propostas, a qual não lhes será restituída caso, preferida a proposta, se recusarem os mesmos pretendentes a assignar as competentes escripturas de venda.

4ª

O fóro para as questões que porventura se suscitarem será o da União, e, assim, si os pretendentes residirem em paiz estrangeiro deverão ter pessoa idonea nesta Capital Federal com plenos poderes para represental-os.

5ª

Si os pretendentes constituírem-se em sociedade para a licitação de que se trata, deverão annexar ás suas propostas o respectivo contracto.

6ª

Todas as propostas deverão ser selladas de conformidade com o disposto no decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

A aquisição dos predios e terrenos fica sujeita ao imposto de transmissão de propriedade.

Contadoria da Marinha, 20 de maio de 1899. — O contador, Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 19 do corrente mez, até ás 11 horas, para o fornecimento dos artigos acima especificados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que desejarem contractar aquellé fornecimento, devem procurar os respectivos impressos nesta seccção, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios, proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitar-se á multa de 5 %, no caso de se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Intendencia Geral da Guerra, 1ª seccção, 15 de julho de 1899. — O chefe de seccção, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, ETC.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de agosto, se receberão propostas para o fornecimento de:

40.000 metros correntes de trilhos de aço tipo C.

8.000 chapas de junção; 4.000 furos quadrados, 4.000 redondos.

15.000 parafusos de ligação.

100.000 tirefonds.

3 cruzamentos completos de 1/8.

55 ditos de 1/10.

24 ditos de 1/15.

55 pares de agulhas singelas com apparelho de manobras.

20.000 chapas de junção para trilho B; 10.000 furos quadrados, 10.000 redondos.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega e os preços; sendo somente consideradas as fabricas Krupp, John Cockerill, Acieries de Angleur, Creusot, Acieries de France, Cammell ou outras de igual reputação.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto acham-se nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente acceito deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias, contados da data da comunicação que lhe foi dirigida; caso, porém, não o faça serão pre-

judicadas a proposta e a caução acima referidas, revertendo esta para o cofre da estrada de ferro.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1899.

— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que fica prorogado por 30 dias o prazo marcado no edital desta Directoria Geral, de 16 de junho proximo passado, para serem postas em circulação as actuaes sobre-cartas de 100 réis, sellos encarnados, com o busto da Republica no centro de uma circumferencia e sobre-taxado em 200 réis.

Sub-Directorio dos Correios, Capital Federal, 15 de julho de 1899—O sub-director, *Joaquim Carneiro de Miranda e Mota*.

Commissão Municipal

Presidencia do Sr. Honorio Gurgel—Secretario, *Alvarenga Fonseca*

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS ELEITORES NA REVISÃO DE 1899

1º DISTRICTO

Districto unico da Candelaria

Afonso Cabral Doria.
Afonso Pereira Arango Albuquerque.
Agenor Rodopiano Gonçalves Santos.
Alberto Santos Miranda.
Alberto Hechsler.
Alberto F. de Faria.
Alberto Lopes Couto.
Alberto Ernesto Jacques Ourique.
Alberto Souza Pinto.
Alberto Vieira Lima.
Alberto Sobral.
Alberto Monteiro Carvalho.
Alberto Lacourt.
Alexandre Piedade.
Alexandre L. Vaz Sodré.
Alcibiades Neves.
Aleixo Augusto Gary.
Alfredo Americo Gonçalves Vieira.
Alfredo Fernandes da Silva Neves.
Alfredo José Vieira.
Alfredo Medeiros Pereira.
Alfredo Camorim.
Alfredo Pedro Santos.
Alfredo Oliveira Coelho.
Alfredo Alexandre Franklin (Dr.).
Alfredo Antonio das Candeias.
Alfredo Souza Moreira.
Aluizio Souza Moreira.
Amaro Costa Pinto.
Alvaro Cantanheda.
Alvaro Oliveira Frêdes.
Alvaro Augusto Cruz.
Alvaro Garcia.
Alvaro Braga.
Antonio Oliveira Rodrigues.
Antonio Tavares de Almeida.
Antonio Gomes Coelho.
Antonio Martins Barreto.
Antonio Marinho Falcão.
Antonio R. de Almeida.
Antonio Soares Almeida.
Antonio J. Motta Junior.
Antonio Augusto P. Siqueira Junior.
Antonio Fernandes Beck.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Rocker.
Antonio Rodrigues Couto da Silva.
Antonio Carvalho Peixoto.
Antonio Silva Torres.
Antonio Pereira Vallado.
Antonio Corrêa Lima.
Antonio Octavio de Souza.
Antonio Leoni Fagundes.
Antenor Tavares.
Arthur Monteiro.

Arthur S. Paio Cardoso.
Arthur Angusto Ferreira da Costa.
Arthur Gomes Mexias.
Arthur José da Luz.
Arthur José Goulart.
Arthur Adauto C. Branco.
Arthur Raymundo Rodrigues.
Augusto Azevedo.
Augusto Cesar Guimarães.
Augusto Guilherme M. Gonçalves.
Augusto Cesar de Andrade.
Augusto Francisco Cypriano.
Aureliano Camello Bastos.
Arsenio Souza Carvalho.
Barão de Vidal.
Bento Manoel de Carrazedo Junior.
Benedicto Alves Rocha Barreto.
Boaventura Ramos.
Carlos Liberalli Junior.
Carlos José F. da Costa.
Carlos Ferreira de Almolda (Dr.).
Carlos Cesar Oliveira Sampaio.
Carlos Frederico Sampaio Vianna.
Carlos Borges Monteiro.
Carlos Maurity Lowgade.
Calixto José Silva.
Castor Machado.
Cesar Farani Filho.
Candido Bernardino Silva.
Cleantho Jiquirica.
Custodio Joaquim Lopes de Souza.
Custodio Alves Santiago.
Dacilicio Coaracy Lorbaba.
Daniel Alves de Lima.
Daniel Soares da Costa.
Demetrio Rego Monero.
Deocleio Pinto Santos Ferreira.
Domingos Pereira Borges.
Domingos José da Silva Guimarães.
Domingos Olympio Braga Cavalcanti.
Domingos José Vieira.
Eduardo Pereira da Cruz.
Eduardo Vidal.
Erico François.
Ernesto Coelho Louzada.
Ernesto Monteiro de Souza.
Ernesto Olympio Carvalho.
Ernesto Braga.
Ernesto Araujo.
Evaristo Oliveira.
Felippe Maigre Restier.
Fernando Neves de Faria.
Fernando Ramos.
Firmino Fernandes Oliveira.
Flavio Andrade.
Francisco Assis Pinto Freitas.
Francisco Paulino Mendonça.
Francisco R. de Almeida.
Francisco Euzebio de Faria.
Francisco Rodrigues Cotias.
Francisco Carlos Montani.
Francisco Alves Nascimento.
Francisco Paula Oliveira.
Francisco Dias Carneiro.
Francisco F. de Almeida (Dr.).
Francisco Lopes Cardoso.
Francisco Motta Bastos.
Francisco Gomes Silva.
Francisco G. Silva Iguassu.
Francisco José da Silveira Junior.
Francisco Paula R. Almeida.
Francisco Santos Vieira.
Francolino Cameu.
Frederico Silveira.
Gaspar Coutinho Silveira Martins.
Guilherme Tasso Faria.
Guilherme Calheiros da Graça Filho.
Geminiano R. de Almeida.
Henrique Carlos Meaiche.
Henrique Hasslocker.
Henrique Pereira Araujo.
Henrique A. Santos.
Hernundino Maria Medeiros Sá.
Herminio Augusto S. Serpa.
Horacio Novella Silva.
Harmino Maia.
Izaac Conceição Costa Pereira.
Izias Augusto do Amaral.
Irineu Pedro Cascão.
Irineu Wagner.
Izidro Antonio Silva.
Izidro Borges Monteiro.

Joaquim Cerqueira Lima.
Joaquim Martins Machado.
Joaquim José Barbosa.
Joaquim José Amaral.
Joaquim Silva Goulart.
Joaquim José Pereira.
Joaquim José de Oliveira Andrade (Dr.).
Joaquim Xavier Esteves.
Joaquim Vieira Silva.
Joaquim José Corrêa.
João Juvencio Ferreira de Aguiar.
João Fernandes Corrêa Junior.
João Pinto Souza Dantas.
João Antonio Pires.
João Francisco Pestana.
João Rebello Gonçalves.
João Varzea.
João Drummond Junior.
João Almeida Pinto.
João Victor Paiva.
João Barbosa Silva.
João Pedro Monteiro de Souza.
João Pinheiro Cassão.
João Morira Barbosa.
João Henrique Santos Oliveira.
João Noronha e Silva.
João Rezende Mendonça.
João Dias Paes Leme.
João Augusto Silva.
João Gonçalves Lopes (Dr.).
João Baptista Carvalho (Dr.).
João Pereira Alvim Machado.
João Barreto P. da Costa.
João Quirino Carneiro Cunha.
João G. G. Lopes.
João Mac Farisk.
João Martins.
João Cesar Ferreira.
João Augusto Vasconcellos.
João Gonçalves Sampaio.
João Costa Cabral.
José Oliveira Graça.
José Roballi.
José Joaquim Souza Peixoto.
José Teixeira Costa.
José Pinto Machado.
José Francisco Pinheiro.
José Ignacio de Castilho.
José D. Moreira.
José Monart.
José Gonçalves.
José Costa.
José Luiz do Espirito Santo.
José Alves Vêo.
José Alberto Sant'Anna.
José Barbosa Santos.
José Bernardes.
José Vieira Serodio.
José Mendes Pereira.
José Bastos Varela.
José Lincoln Moreira.
José Pinto Guimarães.
Jayme Schindler.
Jayme Sayão.
Jesuino Corrêa Junior.
Jeronymo Costa Villar.
Julio Cesar Suckow.
Julio A. Coulomb.
Justino José Amorim.
Juvenal Coelho Santos.
Leandro Pereira.
Leocadio Candido Pereira Rosa.
Leopoldino José Bento.
Libanio José Alves.
Luiz Gonçalves Peixoto.
Luiz Victor Varzea.
Luiz Gonçalves Coelho.
Luiz Antonio de Oliveira.
Luiz Areias.
Luiz Octavio Nascimento.
Luiz Rodrigues de Azeredo.
Luiz Innocencio Freire.
Luiz Henrique Brum.
Manoel Corrêa Seixas.
Manoel Moreira Rireiro.
Manoel José Pereira Guimarães.
Manoel Antonio Silva.
Manoel Mendes Souza.
Manoel Barbosa Natividade.
Manoel Sebastião Mello.
Manoel Medeiros Machado.
Manoel Alves Cruz Rios.

Manoel Augusto Pereira Amorim.
 Manoel Gomes Tarlé.
 Manoel Francisco Soares.
 Manoel Genesio dos Santos.
 Manoel CuPERTINO.
 Manoel Oliveira e Sá.
 Maximino Maia.
 Malvino Reis Junior.
 Mario Pires Almeida.
 Mario Castro Nogueira.
 Marcilio Firno Quirino.
 Miguel Pereira Motta.
 Miguel Cericio Gouveia.
 M. Vianna da Silva.
 Nicolao Pettersen.
 Odorico Pinheiro Carvalho.
 Octaviano Coelho Azevedo.
 Octavio Rocha Faria.
 Octavio Ribeiro Silva.
 Olympio Nunes Moura.
 Olegario Antonio Coelho.
 Olivio Candido Godinho.
 Oscar Gonçalves Albuquerque.
 Oscar Silva.
 Oscar Vieira Costa.
 Paulo Vieira.
 Pedro Gonçalves Lima e Silva.
 Pedro Xavier Alpeida.
 Pedro Dias Olavo.
 Pedro Graciano Santos.
 Quirino Cardoso Santos.
 Raul Campos Maia.
 Raphael Gaspar Silva.
 Raphael J. Reis.
 Raphael Canongia.
 Renato Tiburcio Figueira.
 Roberto G. Menezes.
 Roberto Luiz Pinto.
 Rodolpho Calcagno.
 Rodolpho Domingues.
 Rogerio Paulo Cruz Braga.
 Sebastião Tiburcio Moraes.
 Sebastião Cardoso Freitas.
 Sergio Silva Leitão.
 Thomaz Aristoteles Quizau.
 Theodoro R. de Almeida.
 Theophilo Bittencourt.
 Torquato Baptista de Figueiredo (Dr.).
 Ubardo Rodrigues Andrade.
 Vicente Costa Nery.
 Vicente Rodrigues da Costa.
 Victor Thomaz de Souza.
 Victor Duarte Lisboa.
 Victor Freitas Marques.
 Virgilio Baptista de Figueiredo.
 Virgilio Coelho Frota.

PRIMEIRO E SEGUNDO DISTRICTOS

Districto de Santa Rita

Belmiro Joaquim Caetano.
 João José Torres Junior.
 Jacintho José de Medeiros Junior.
 Jacintho José de Medeiros.
 Mendoce José de Medeiros.
 Anesio Soares Cravo.
 Ernani de Oliveira Santos.
 Eurico de Oliveira Santos.
 Francisco Quirino da Rocha Werneck (bacharel).
 Francisco Braga da Costa Pereira.
 Antonio Maria Gomes.
 Abilio Pinto da Cunha.
 Amancio Soares do Nascimento.
 Raymundo Nunes Pereira da Silva.
 Antonio José da Silva.
 Francisco Quirino.
 Manoel Messias.
 Maximiano Quirino.
 Mathias de Almeida Carvalho.
 Manoel Lopes Ferreira.
 José Feliciano da Costa.
 Antonio da Costa Borges.
 Theodoro Baptista Pereira.
 Victor Manoel de Carvalho.
 Belmiro Gomes da Conceição.
 Manoel da Silva Pereira.
 Eduardo Furtado Pereira.
 José da Rocha Martins.
 João Augusto da Costa Junior.

Antonio Lopes Peteja.
 Sebastião da Silva Lopes.
 João Baptista Ribeiro de Araujo.
 Antonio João Felipe.
 Luiz Carlos Dias da Motta.
 Luiz Pareti.
 Francisco de Albuquerque Pinto.
 Ernesto Luciano Martins.
 João Pereira Ramos.
 Dualdo Alves de Oliveira.
 João Bernardo da Silva.
 Jorge Seabra de Azamor.
 Martins Soares da Costa.
 José da Costa.
 Januario Cravolino.
 Carlos Alves Martins.
 José Marcellino Henrique da Silva.
 Raul da Fonseca.
 Luiz Paulino de Carvalho.
 Alexandre Ramos Monteiro.
 Mathusalém Bayma.
 Humberto Fausto de Saldanha.
 João Lopes de Queiroz Vieira.
 Miguel José da Silva.
 Bernardino Cesar de Mello.
 Arthur de Souza Mendes.
 Diogo Fernandes Gil.
 Cesario Bandeira de Mello.
 Antonio Rosario Gonçalves.
 Joaquim José Loureiro.
 Antonio José Rodrigues.
 João Luiz Freire.
 Joaquim Monteiro Grillo.
 João Gomes Pereira da Silva.
 Luiz da Fonseca.
 Numa Bento Ferreira.
 José de Souza Bandeira de Mello.
 Adalberto Antonio de Araujo.
 Felinto José Camarinha.
 João Fagundes Gonçalves.
 Joaquim José Vieira.
 Julio Francisco Coelho.
 Augusto Aurelio de Barros.
 Arthur Ribeiro Povoas.
 Martiniano Pereira Magalhães.
 Ernesto Ferreira Ramos Lopes.
 Manoel Basilio de Aguiar.
 Domingos Gomes de Freitas Filho.
 Jayme Gomes de Freitas.
 Manoel Felipe Teixeira.
 José Cosme.
 Felisberto dos Reis.
 Carlos Gonçalves de Andrade.
 Manoel Miranda de Menezes.
 Osorio José de Mattos.
 Antonio Portilho.
 Henrique de Carvalho.
 Joaquim de Oliveira.
 Antonio F. Gomes Junior.
 Viriato Machado de Oliveira.
 Isaac Tavares Dias Pessoa.
 João Gomes da Penha Braga.
 Horacio Paes de Campos.
 João José Martins.
 Albino José Ramos.
 Raymundo Cassiano de Lima.
 Euclides Ferreira de Moraes.
 Antonio Fernandes Ferreira.
 Antonio Anta Rodrigues Chaves.
 José Thomaz Rivera.
 João Rivera.
 Antonio Ayres de Castro.
 Francisco Sobral Junior.
 Emilio Pinto Martins.
 Marinho Adolpho de Oliveira.
 Sergio José de Souza Lima.
 Antonio Ferreira.
 Mario de Souza Bastos.
 João Joaquim Carrilho.
 João Cardoso.
 Olympio Gonçalves Silveiras.
 João Francisco da Costa.
 Leopoldo José de Freitas.
 Telesphoro José de Freitas.
 Fructuoso Guilherme da Costa.
 Arthur de Souza Santos.
 José Alves da Costa.
 Julio Francisco de Souza.
 Antonio de Azevedo.
 Carlos Oliverio de Paula Travassos.
 Saturnino de Lemos.
 Antonio Machado Barcellos Junior.

Manoel Rodrigues de Souza.
 Manoel Lourenço de Mello.
 Antonio Rivas.
 Caetano Ferraz Durão.
 Francisco José Ferraz Durão.
 Asdrubal Moreira.
 Raphael de Medeiros Rocha.
 Leopoldo Francisco de Souza.
 Raphael de Souza Santos.
 Francisco José de Oliveira.
 Christovão de Oliveira Cavalcanti.
 Antonio Custodio Peres.
 José Custodio Rodrigues.
 Manoel Pinto dos Santos.
 José Tavares Dias Pessoa.
 Antonio de Carvalho.
 Carlos José de Araujo Pinheiro.
 Antonio Lemos Vieira.
 Alipio Leal.
 Gastão Rios.
 José Teixeira de Brito Junior.
 Domingos Joaquim de Santa Cecilia.
 Manoel Francisco da Costa.
 João Claudio da Costa.
 José Carlos da Silva.
 Manoel João dos Santos.
 João Antonio dos Santos.
 Ulysses Pinto.
 Horacio Manoel dos Santos.
 Osonor Augusto dos Santos.
 Manoel da Rocha Peres.
 José Nunes da Silveira.
 José Bernardes da Silveira Junior.
 Durando Maciel Soares.
 José Pinto de Magalhães.
 João R. Gomes.
 Arthur Ribeiro dos Santos.
 Manoel da Silva.
 Manoel Apollinario da Silva.
 Antonio da Silva.
 Olegario Manoel de Jesus.
 Custodio José de Sant'Anna.
 Alfredo Lopes dos Reis.
 Francisco de Assis.
 José de Mello Soares.
 Arthur de Souza Santos.
 Antenor de Carvalho.
 Dario de Siqueira e Silva.
 Ricardo Marques da Nova.
 João Soares de Azevedo.
 João Luiz Dutra.
 João José de Sampaio.
 Emilio da Silva Simas.
 João Benedicto Balduino de Souza.
 José Francisco da Silva.
 Manoel Rodrigues Marques.
 José Augusto de Freitas Andrade.
 Antonio Lopes da Rocha.
 Cesar Augusto Teixeira Bastos.
 Waldemar Rockert.
 Manoel Góes.
 Samuel Pacheco Maleval.
 Domingos R. Lourenço.
 José Furtado da Silveira.
 Alvaro Antonio Ferreira Franco.
 José Moreira Vaz.
 José Carneiro Pereira de Souza.
 Ernesto Braga.
 Eugenio Chagas.
 João Baptista Ribeiro de Araujo.
 Antonio Alves Benjamin.
 Luiz Rodrigues de Faria.
 João Bomfim.
 Alfredo Antonio da Silva Coelho.
 Arthur Pereira de Mello.
 Augusto Luiz Pinna.
 Joaquim Furtado da Silveira.
 Eurico Leoncio da Silva.
 Antonio Teixeira de Oliveira.
 Julio Francisco Soares.
 Joaquim dos Santos Pires.
 Manoel de Souza Machado.
 João Ribeiro Silveiras.
 Manoel Maria da Conceição.
 Antonio Mariano Rosa.
 José Joaquim Teixeira.
 Felipe de Oliveira Sá.
 Tiburcio Valeriano Custodio.
 Ataliba Alves de Moura.
 Ceciliano da Silva Nunes.
 Ignacio Felix Cabral.
 Epimacho Santa Isabel Guimarães.

Joaquim de Abreu Bastos.
 José Ferreira Ramos Sobrinho.
 Alexandre Alves de Souza.
 Calixto Manoel dos Santos.
 Aristides Pinto Bastos.
 Armino Guimarães.
 Leandro Martins Torres.
 Serafim Dutton.
 Antonio Martins Torres Junior.
 Antonio Lopes da Rocha.
 José Pacheco da Silva.
 Oscar Ferreira Coelho Balthar.
 Domingos Antonio de Almeida.
 Raphael Pains.
 Salvador Pains.
 João Antonio da Silva Siqueira.
 Antonio Alves de Moraes Coelho.
 João Rodrigues Cunha.
 Antonio Alves de Moraes.
 Francisco de Paula Dias.
 Samuel José Dias.
 Manoel Fernandes Pereira.
 José Vicente de Azavedo.
 Manoel Mendes.
 Mario Costa Araujo.
 Raul Pinto Lima.
 Oscar Esteves de Araujo.
 Rufino de Souza.
 Armando Antonio de Miranda.
 Candido Antonio de Lima.
 Joaquim Augusto de Magalhães.
 Ernesto Antonio de Almeida.
 Agostinho Fernandes de Mattos.
 Victorino dos Santos.
 Rodolpho José da Costa.
 Antonio Jorge da Silva.
 João Frederico de Araujo.
 Washington Peixoto Pereira.
 Joaquim Batalhão.
 João Francisco de Araujo.
 Elsbão Rocha.
 Mauricio de Oliveira.
 Joaquim dos Santos Vaz.
 Horacio Agapito da Silva.
 João Salermo da Silva Siqueira.
 Joaquim Nogueira Neves.
 Antonio Nogueira Nunes.
 Paulo Santos.
 Domingos Conde Garcia.
 José Antonio Xavier Pinheiro.
 José da Silveira Brum.
 Domingos Francisco dos Santos.
 João José do Valle.
 Elmano Moniz dos Reis.
 Sebastião Maciel.
 Agenor Lopes da Silva.
 João Gonçalves de Oliveira Medeiros.
 Horacio Gomes de Oliveira.
 Alfredo Julio Coelho de Almeida.
 Cicero Ferreira Sadoe de Souza.
 Izidro Marinho Bastos.
 Manoel Antonio da Silva.
 Corico Augusto de Almeida.
 Francisco Caetano da Silva.
 Horacio Eusebio dos Santos.
 João Rufino dos Santos.
 José de Faria.
 Sebastião Victorino de Souza.
 José Tavares.
 Guilherme Tappe.
 Manoel Santorum Laffite.
 Antonio Peixoto Pereira.
 Pedro Nunes Pinheiro.
 Antonio Thomaz de Oliveira.
 Ozorio José de Mattos.
 Joaquim Botelho.
 Jacintho Francisco dos Santos.
 Joaquim Borges do Couto.
 Norberto Bryce.
 João Pereira dos Santos.
 Domingos Gomes Flores Fonseca.
 João Severiano Pimentel.
 Justino Pereira dos Reis.
 Graciano Manoel dos Passos.
 Antenor Ferreira Braga.
 Albano Luiz de Souza Teixeira.
 Lucio Avelino Gonçalves.
 Candido Antonio dos Santos.
 Manoel Pereira dos Reis.
 Paulo Esteves de Araujo.
 Luiz de Faria.
 Laurenio Pinheiro da Nobrega.

Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães.
 Alfredo de Mello Almeida.
 João Paulo da Rocha.
 Francisco Miguel de Carvalho.
 José Ricardo de Faria Braga.
 Thomaz Mascarenhas.
 Alfredo Luiz Siqueira de Lima.
 João Pedro da Silva.
 Francisco de Moraes Costa.
 Antonio Alexandre Pinheiro.
 Izaias Vaz Ferreira.
 João Leandro de Sant'Anna.
 Armino Daniel Barouto.
 José Custodio Rodrigues.
 Christovão Janot.
 Alvaro Sobral.

(Continúa.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.838 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma pilha electrica. Invenção de Victor Jeanty, residente em Paris (França).*

Refere-se a invenção a um pilha electrica em que o liquido excitador se acha chimicamente separado do liquido depolarizante, apesar de ficarem os electrodos em communicação electrica directa e na qual o teor desses liquidos se mantem constante e uniforme.

Esta pilha electrica supprime, portanto, todos os inconvenientes que resultam dos dispositivos até agora em uso, e comprehendendo um vaso poroso que separa os liquidos, ou nos quaes estes liquidos se acham sobrepostos por ordem de densidade.

Além disso, a minha pilha fornece, com a minima despesa, uma corrente de grande intensidade e grande regularidade de tensão. Para provar esta asserção e mostrar a applicação da minha pilha como pilha primaria e como pilha secundaria, passo agora a descrevel-a, referindo-me aos desenhos annexos.

A fig. 1 representa a titulo de exemplo, a secção em perspectiva da pilha e a fig. 2 é um fragmento de secção longitudinal, representando a disposição do electrodo solúvel da mesma.

A fig. 3 é um fragmento de secção transversal, representando a posição respectiva dos electrodos solúvel e insolúvel.

A fig. 4 é uma modificação do emparelhamento dos elementos que formam o electrodo solúvel.

A fig. 5 é uma secção transversal schematica dos electrodos solúvel e insolúvel e dos vasos em que os liquidos se acham claramente indicados.

A pilha electrica representada nesses desenhos comprehendendo:

Um electrodo insolúvel constituido (fig. 1) por uma ou mais hastes, laminas ou fios parallelos $a, a^1, a^2, \dots, a^x$, de cobre, carvão ou qualquer materia apropriada ao liquido depolarizante empregado, achando-se esses fios, haste ou laminas ligados a uma travessa commum A, servindo de collector, em que se fixam de qualquer modo.

Um electrodo solúvel constituido por uma ou mais laminas ou fios parallelos $b, b^1, b^2, \dots, b^x$, de zinco ou outro metal atacavel pelo liquido excitador empregado, achando-se essas laminas ou fios ligados de qualquer modo a um collector que póde ser uma travessa B (figs. 1 e 2), semelhante á travessa A, ou um banho de mercúrio B' (fig. 4).

Os fios $a, a^1, a^2, \dots, a^x$ se acham collocados, respectivamente no fundo de celhas $c, c^1, c^2, \dots, c^x$, de forma alongada, estreitas e pouco profundas, e que communicam em uma de suas extremidades e sua parte inferior, por meio de um orificio α , com um vaso de alimentação C, em que se fixam de modo conve-

niente. O conjunto das celhas e do vaso é de borracha, porcellana, vidro, madeira envernizada ou outra materia inatacavel, ou tornada inatacavel pelos acidos, devendo, em qualquer caso, ser essas peças completamente impermeaveis. O collector A fixa-se no vaso C de qualquer modo conveniente, e esse vaso é dotado de um fundo falso preparado f, situado pouco abaixo da borda superior das celhas $c, c^1, \dots$.

As laminas $b, b^1, b^2, \dots, b^x$ do electrodo solúvel collocam-se de preferencia transversalmente entre as celhas mencionadas, de modo a se achar sua borda superior ao nivel da extremidade superior das celhas ou ligeiramente abaixo do mesmo nivel (fig. 4). Para este fim, as laminas assentam em entalhos praticados em travessas s, s^1 , que fazem corpo com as celhas, ou se acham supportadas de qualquer outro modo conveniente.

Colloca-se o todo em um recipiente R, de vidro, porcellana, boracha ou outra materia inatacavel pelos acidos e de forma e dimensões apropriadas. O fundo das celhas deve se achar a certa distancia do fundo do recipiente, usando-se, para este fim, pés ou supportes p de forma conveniente. O recipiente R se póde dotar, no lado opposto ao vaso C ou em qualquer ponto conveniente, de uma parede r que não chega até o fundo e deante da qual póde existir um compartimento r^1 , tendo um orificio t, destinado a servir para a evacuação, como se verá adiante. O compartimento r^1 póde ser substituido por tubos r^2 (fig. 4) que preenchem o mesmo fim.

No vaso de alimentação C deita-se agua ligeiramente acidulada que, pelos orificios α , penetra em todas as celhas $c, c^1, \dots, c^x$, até se acharem completamente cheias, assim como o recipiente C.

No fundo falso perfurado f do vaso C collocam-se, por exemplo, crystacs de sulfato de cobre que se dissolvem pouco a pouco e formam o liquido depolarizante, o qual penetra pelos orificios α nas celhas $c, c^1, \dots, c^x$, onde se substitue gradualmente ao liquido excitador (agua acidulada), o qual occupa então somente a parte superior das mesmas celhas, banhando o liquido depolarizante, como representa o desenho, as hastes $a, a^1, \dots, a^x$ do electrodo insolúvel.

A agua acidulada ou liquido excitador passando por cima da borda superior das celhas $c, c^1, \dots, c^x$ (fig. 5), põe em communicação o interior e o exterior destas celhas e a acção electrica se manifesta por seu intermedio entre os dous electrodos (o electrodo b de zinco e o electrodo a de cobre, por exemplo), produzindo assim uma corrente electrica. Sob a influencia desta acção electrica, o metal (cobre) do liquido depolarizante (sulfato de cobre) vae ter ás hastes $a, a^1, \dots, a^x$ do electrodo insolúvel, enquanto as hastes $b, b^1, \dots, b^x$ do electrodo solúvel produzem um sal (sulfato do zinco) do metal (zinco) que constitue este electrodo, o o mesmo sal, apesar de se dissolver no liquido excitador, cahe verticalmente, em virtude de sua densidade, no fundo do recipiente R, sem poder jamais penetrar no interior das celhas $c, c^1, \dots, c^x$, que são impermeaveis e contém o liquido depolarizante.

A parte do liquido excitador que contém a maior quantidade de sal metallico, isto é, a parte mais densa, que occupa o fundo do recipiente R, vae ter, passando por baixo da parede r, (fig. 2), ao compartimento r^1 , cujo excesso de liquido se evacua pelo orificio r^1 , ou pelos tubos r^2 , representados na fig. 4.

Desse modo a acção electrica se continua sem interrupção, ficando o electrodo insolúvel constantemente depolarizado, e sendo o electrodo solúvel atacado com a maior regularidade pelo facto de mergulhar em um liquido cuja densidade se conserva pouco mais ou menos invariavel, em consequencia da evacuação constante das partes saturadas á proporção que se formam. Deve-se notar que a evaporação do liquido excitador fica compensada pela agua que fornecem os crystacs de sulfato de cobre ao se dissolverem, de

sorte que o nível desse liquido acima das celhas se mantem approximadamente constante.

O ataque, como se vê, se dá entre as celhas de alimentação, cujas paredes são completamente impermeáveis; achando-se as lamínas ou fios b, b', b'' do electrodo solúvel ao nível das mesmas celhas ou mesmo ligeiramente abaixo desse nível, segue-se que o sal metálico formado não pôde, em razão de sua densidade maior que a do liquido excitador, elevar-se, sendo pelo contrario, forçado a cair no fundo do recipiente R. Não é, portanto, de receiar que se effectue a mistura chimica do liquido depolarizante (solução de sal de cobre) e dos saes metálicos (sulfato de zinco), proveniente da solução das hastes do electrodo solúvel (electrodo de zinco).

As vantagens da pilha assim constituida, comparada com as pilhas actualmente em uso, são as seguintes:

1ª, separação absoluta do liquido depolarizante e do liquido excitador carregado do sal do electrodo solúvel na pilha em funcionamento, apesar de ficarem esses dous liquidos em comunicação electrica pelo intermedio do liquido excitador puro que trasborda das celhas c, c', c'' , evitando-se assim a mistura e as reacções secundarias e nocivas que resultam dessa mistura: em outros termos separação absoluta dos productos empregados no elemento, assim como dos sub-productos, conservando-se contudo os electrodos em comunicação electrica pelo intermedio do liquido que serve de vehiculo para o depolarizante;

2ª, supressão de toda a parede porosa, que occasiona sempre uma resistencia á passagem da corrente;

3ª, utilização total do depolarizante sem perda, de sorte alguma pela razão que, por mais que seja a quantidade desse liquido nas celhas, as hastes a', a'', a''' do electrodo insolúvel acham-se sempre rodeadas do mesmo liquido;

4ª, redução do consumo do depolarizante á quantidade strictamente necessaria para o effecto de depolarização, pelo facto de nunca se achar o liquido em solução supersaturada;

5ª, faculdade de se reduzir ou augmentar á vontade a resistencia interior do elemento e portanto seu consumo de materias activas, quer diluindo-se mais ou menos o liquido excitador, quer augmentando-se ou reduzindo-se a superficie dos electrodos.

Quando se usa um depolarisante não solúvel, como nas pilhas de um só liquido, a vantagem de minha pilha consiste em evitar que o liquido que banha o depolarizante seja contaminado pelos productos provenientes do ataque do electrodo solúvel, sendo, portanto, uma causa de constancia da produção electrica.

No caso de se empregar um depolarisante insolúvel, supprime-se o vaso de alimentação C, o qual é somente util quando se usa um depolarisante em solução em um liquido apropriado.

Quando se trata de empregar como pilha secundaria a pilha acima descripta, que é uma pilha primaria, as celhas c, c', c'' não se acham mais em relação com o vaso de alimentação C, o qual se supprime, podendo os electrodos ser ambos insolúveis. Assim, por exemplo, o electrodo positivo b, b', b'' é de chumbo metálico poroso, enquanto o electrodo negativo a, a', a'' é de chumbo rodeado de peróxido de chumbo. As celhas c, c', c'' guarnecem-se alternadamente desses electrodos que se poem em conexão de modo conveniente, collocando-se o conjunto em um recipiente tal como R, porém sem orificio de evacuação, contendo um liquido apropriado, cuja evaporação se impede de qualquer modo conveniente. Podem-se sobrepor diversas series de celhas.

Na pilha assim modificada e constituindo uma pilha secundaria, as materias empregadas ficam perfeitamente mantidas e não

podem cair de seus supportes, podendo-se augmentar consideravelmente a capacidade do elemento, visto ser inutil empregar-se um peso morto de metal para conductor, assim como para as placas, pela razão de ficar o conductor bem protegido, achando-se rodeado por toda a parte de materia activa. Nessas pilhas secundarias pode-se empregar o peróxido de chumbo como negativo insolúvel e o zinco ou outro metal ou liga como positivo.

O metal solúvel se dissolve sem haver mistura da solução de seu sal com o peróxido de chumbo, e, quando se carrega a pilha, a electrolyse da dissolução deposita o metal sobre a lamina ou fio, sem haver risco de se provocarem contactos interiores entre dous electrodos de nome contrario pela razão de se acharem estes separados por uma materia isolante e de se effectuar o deposito para a parte inferior do positivo, por motivo da menor resistencia.

Além disso não é mais para se receiar a irregularidade do deposito metálico, como acontece nas pilhas secundarias actualmente em uso, em que o suporte do metal positivo mergulha em uma solução cujas camadas são mais densas á proporção que se approximam do fundo.

Na minha pilha, com effecto, o suporte do metal mergulha em uma solução de densidade uniforme pela razão que se acha mantida na parte superior do liquido em toda a sua superficie, e a electrolyse da massa da dissolução provoca um deposito de metal perfeitamente regular sobre a lamina ou fio.

Como pilha secundaria, a minha pilha electrica permite tambem o emprego, em qualidade de electrodo, dos amalgamas pastosos ou liquidos, e dos metaes liquidos, como o mercurio. Permite manter o zinco perfeitamente amalgamado em toda sua superficie, assim como recolher o metal depositado sobre mercurio liquido.

A pilha descripta, quando se deve empregar como pilha secundaria, pôde ainda se modificar do seguinte modo: No interior das celhas c, c', c'' colloca-se uma lamina ou haste de chumbo erigida de pontas, de modo a bem distribuir a corrente em toda a massa do depolarizante, cuja conductibilidade é menor do que a do metal, e enchem-se as celhas de peróxido de chumbo. O positivo comprehende laminas ou fios de zinco collocados entre as celhas e que mergulham na solução de agua acidulada. As laminas ou fios, constituindo cada electrodo, acham-se ligadas respectivamente a um collector, cuja extremidade serve de tomada de corrente.

No caso de se empregarem amalgamas pastosos ou liquidos, estes amalgamas collocam-se nas celhas em contacto com um conductor rigido de materia conveniente, achando-se cada conductor ligado ao collector geral.

Pelo que precede, vê-se que minha pilha pôde ser empregada igualmente como pilha primaria e como pilha secundaria, e que nessas condições é possível dar-lhe todas as dimensões e formas desejadas. Além disso, fica entendido que as celhas impermeáveis da mesma pilha são de qualquer numero e secção, podendo-se dispor ou combinar de qualquer modo conveniente e se sobrepor em varios andares, especialmente na applicação como pilha secundaria, podendo igualmente ser rectilíneas ou circulares, e, si ligar ou não, segundo o caso, a um vaso de alimentação e ser contidas em um recipiente contendo o liquido excitador e dotado ou não de um dispositivo de evacuação, que toma o mesmo liquido em sua parte inferior. Fica entendido, finalmente, que as celhas mencionadas podem ser de qualquer materia não susceptível de ser atacada pelos acidos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, nas pilhas em que um dos electrodos se acha disposto em celhas, enquanto as celhas e o outro electrodo se dispõem em um recipiente commum, a disposição que consiste em se acharem os elementos do electrodo in-

solúvel dispostos em celhas completamente impermeáveis, enquanto os elementos do electrodo solúvel se acham dispostos verticalmente entre as mesmas celhas impermeáveis, a seu nível ou a um nível ligeiramente inferior, communicando cada uma das celhas impermeáveis com um reservatorio commum, que as alimenta de liquido depolarizante em sua extremidade inferior, de modo que o liquido excitador, que se acha nas celhas impermeáveis, acima do liquido depolarizante, trasborda fora das mesmas celhas e vem banhar os elementos do electrodo solúvel situados entre as celhas; tendo esta disposição por fim evitar a mistura do liquido depolarizante e dos saes metálicos produzidos pelo ataque dos elementos do electrodo solúvel pelo liquido excitador, ao mesmo tempo que permite a produção da acção electrica pelo effecto do trasbordo do liquido excitador mencionado, reduzindo assim ao minimo a resistencia á passagem dos gases; conservando o depolarizante todo a sua energia, e os saes metálicos provenientes do electrodo solúvel, deixando sempre este ultimo a descoberto e mantendo-o constantemente em contacto com liquido excitador puro;

2ª, uma pilha electrica (primaria e secundaria) caracterizada, em principio, pela combinação de electrodos negativos insolúveis, dispostos horizontalmente em celhas completamente impermeáveis, contendo em seu fundo o producto depolarizante, como electrodos solúveis dispostos parallelamente ás celhas mencionadas e situadas a seu nível ou a um nível ligeiramente inferior; achando-se o conjunto mergulhado em um recipiente, contendo o liquido excitador mantido na parte superior, e tendo por effecto isolar chimicamente os productos empregados, ao mesmo tempo que fica mantida uma comunicação electrica entre os electrodos;

3ª, na pilha electrica, que faz o objecto da reivindicação n. 1, a disposição especial das celhas horizontaes impermeáveis independentes, rectilíneas ou circulares, e destinadas a conter o liquido depolarizante ou qualquer outro liquido conveniente, assim como um dos electrodos;

4ª, como pilha primaria de depolarizante solúvel a disposição de uma ou mais celhas impermeáveis, objecto das reivindicações ns. 1 e 2, em combinação com um vaso de alimentação para o producto depolarizante, contendo cada cella um elemento de electrodo negativo ligado a um collector e communicando a mesma cella com o vaso mencionado por meio de um orificio praticado em sua parte inferior;

5ª, como pilha primaria a combinação de uma ou mais celhas impermeáveis, objecto das reivindicações ns. 1 e 2, e ligadas a um vaso de alimentação, com laminas ou elementos de electrodo positivo em conexão com um collector;

6ª, a disposição especial do recipiente de liquido excitador, comprehendendo um compartimento ou tubos de escoamento, permitindo extrahir automaticamente a parte mais densa do liquido excitador.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1899. — Como procuradores, Jules Géraud & Lecterc.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações:

Consolidação das Leis da Justiça Federal, ao preço de 5\$; Lei do Orçamento vigente a 1\$ e Acordãos do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$ cada exemplar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899